

WANDER GARCIA

Um dos maiores especialistas em Concursos Jurídicos do País



CONCURSOS JURÍDICOS

EM

COMO PASSAR

10.000 QUESTÕES COMENTADAS



ORGANIZADORA

Georgia Renata Dias

AUTORES

Wander Garcia, Alice Satin, Ana Paula Garcia, André Braga Nader Justo, André de Carvalho Barros, Anna Carolina Bontempo, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Camilo Onoda Caldas, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fábio Tavares Sobreira, Felipe Maciel, Fernando Castellani, Fernando Cavalcante, Flávia Moraes Barros, Gabriela R. Pinheiro, Georgia Dias, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Arrais Alencar, Hermes Cramacon, Ivo Tomita, José Renato Camilotti, Leni M. Soares, Lúcia Rossi, Luiz Carlos Fabre, Luiz Delloro, Magally Dato, Márcio Alexandre Pereira, Marcos Destefenni, Murilo Sechieri, Paula Tseng, Renan Flumian, Renato Montans de Sá, Robinson S. Barreirinhas, Rodrigo Saber, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz, Vanessa Trigueiros

▶ QUESTÕES ATUALIZADAS DE CONCURSOS DE 2010 A 2015

▶ PROCESSO CIVIL COM QUESTÕES COMENTADAS À LUZ DO NOVO CPC

- **CIVIL:** Civil, Novo Processo Civil, Legislação Processual Extravagante, Empresarial e Agrário
- **PÚBLICO:** Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Econômico, Previdenciário, Eleitoral, Urbanístico, Recursos Hídricos, Legislação do Ministério Público e Princípios da Defensoria Pública
- **CRIMINAL:** Penal, Processo Penal, Penal Extravagante, Execução Penal e Medicina Legal
- **DIFUSOS:** Processo Coletivo, Consumidor, Ambiental, Improbidade Administrativa, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Sanitário e Educação
- **INTERNACIONAL:** Internacional e Humanos
- **TRABALHO:** Trabalho e Processo do Trabalho
- **FORMAÇÃO HUMANÍSTICA:** Filosofia Jurídica e Sociologia Jurídica
- ▶ **CAPÍTULOS ON-LINE:** Baterias de questões comentadas de Processo Civil de 1973, Português, Informática, Raciocínio lógico e Matemática

- Autores altamente especializados
- Gabaritos ao final de cada questão, facilitando o manuseio do livro
- Questões comentadas e altamente classificadas*

*Os comentários das questões objetivas são de responsabilidade da Editora Foco.



EDITORA FOCO

Na compra deste livro, **GANHE**, por sete dias, acesso ao curso de DIREITO ADMINISTRATIVO do IEDI, com o Prof. Wander Garcia.

2016 © Wander Garcia

Coordenador: Wander Garcia

Organizadora: Georgia Dias

Autores: Wander Garcia, Alice Satin Calareso, Ana Paula Garcia, André Braga Nader Justo, André de Carvalho Barros, Anna Carolina Bontempo, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Camilo Onoda Caldas, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fábio Tavares Sobreira, Felipe Maciel, Fernando Castellani, Fernando Cavalcante, Flávia Moraes Barros, Gabriela Rodrigues Pinheiro, Georgia Renata Dias, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Romanini Subi, Hermes Arrais Alencar, Hermes Cramacon, Ivo Shigueru Tomita, José Renato Camilotti, Leni Mouzinho Soares, Licínia Rossi, Luiz Carlos Fabre, Luiz Delloro, Magally Dato, Márcio Alexandre Pereira, Marcos Destefenni, Murilo Sechieri Costa Neves, Paula Tseng, Renan Flumian, Renato Montans de Sá, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Rodrigo Santamaria Saber, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz de Oliveira e Vanessa Tonolli Trigueiros

Editor: Márcio Dompieri

Gerente Editorial: Paula Tseng

Equipe Editora Foco: Georgia Dias e Ivo Tomita

Capa: Wilton Carvalho Garcia (WCG Propaganda & Design) e R2 Editorial

Projeto Gráfico e Diagramação: Ladislau Lima

Impressão miolo e acabamento: Gráfica PROL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Garcia, Wander

Como passar em concursos jurídicos / Wander Garcia ; Georgia Dias, organizadora. – 5. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2016. – (Coleção como passar)

ISBN 978-85-8242-136-9

1. Direito – Concurso público I. Dias, Georgia. II. Título. III. Série.

15-07018

CDU-34(079.1)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Brasil : Concursos públicos 34(079.1)

Impresso no Brasil (11.2015)
Data de Fechamento (11.2015)

Direitos Autorais: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora Foco, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998.

Atualizações e erratas: a presente obra é vendida como está, sem garantia de atualização futura. Porém, atualizações voluntárias e erratas são disponibilizadas no site www.editorafoco.com.br, na seção *Atualizações*. Esforçamo-nos ao máximo para entregar ao leitor uma obra com a melhor qualidade possível e sem erros técnicos ou de conteúdo. No entanto, nem sempre isso ocorre, seja por motivo de alteração de *software*, interpretação ou falhas de diagramação e revisão. Sendo assim, disponibilizamos em nosso site a seção mencionada (*Atualizações*), na qual relataremos, com a devida correção, os erros encontrados na obra. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br.



2016

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Ltda

Alameda Júpiter, 578 – Galpão 01 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba/SP
E-mail: contato@editorafoco.com.br

www.editorafoco.com.br

ORGANIZADOR E AUTORES

SOBRE A ORGANIZADORA

Georgia Renata Dias

Especialista em Direito Penal pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus. Autora e organizadora de diversas obras publicadas pela Editora Foco. Advogada.

SOBRE OS AUTORES

Wander Garcia – @wander_garcia

Procurador do Município de São Paulo. Professor e coordenador do IEDI. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP.

Alice Satin Calareso

Advogada. Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Palestrante e Professora Assistente na Graduação e Pós-Graduação em Direito da PUC/SP.

Ana Paula Garcia

Professora do IEDI. Procuradora do Estado de São Paulo. Pós-graduada em Direito.

André Braga Nader Justo

Economista formado pela UNICAMP.

André de Carvalho Barros – @ProfAndreBarros

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil e de Direito do Consumidor exclusivo da Rede LFG. Advogado. Membro do IBDFAM.

Anna Carolina Bontempo

Advogada. Professora e Gerente de Ensino a Distância no IEDI. Pós-graduada em Direito Público na Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus.

Arthur Trigueiros – @proftrigueiros

Procurador do Estado de São Paulo. Professor da Rede LFG e do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem. Pós-graduado em Direito.

Bruna Vieira – @profa_bruna

Advogada. Professora do IEDI, PROORDEM, LEGALE, ROBORTELLA e ÊXITO. Palestrante e professora de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem. Pós-graduada em Direito.

Camilo Onoda Caldas

Bacharel em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Direito Político e Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutorando em Democracia e Direitos Fundamentais pela Faculdade de Direito de Coimbra - Portugal. Docente de graduação em Direito há 10 anos nas

disciplinas de Teoria Geral do Direito, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Estado dentre outras. Professor da Universidade São Judas Tadeu, docente em cursos da Escola Paulista de Direito (EPD), da Escola de Governo (conveniada com a USP) e da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). Advogado, Diretor executivo do Instituto Luiz Gama, instituição com atuação na área de Direitos Humanos e defesa de minorias. Autor de obras e artigos na área de Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito, Ciência Política e Metodologia do Direito.

Denis Skorkowski – @denisskor

Professor-corretor do IEDI. Assessor jurídicos de Desembargador (TJ/SP).

Eduardo Dompieri – @eduardodompieri

Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem. Pós-graduado em Direito.

Enildo Garcia

Especialista em Matemática pura e aplicada (UFSJ). Professor tutor de Pós-graduação em Matemática (UFJS – UAB). Analista de sistemas (PUCRJ).

Fábio Tavares Sobreira – @fabiottavares

Advogado. Professor de Direito Constitucional exclusivo da Rede LFG/Praetorium.

Felipe Maciel – @Feligemaciel

Advogado. Assessor Jurídico concursado do Município de Natal. Professor Universitário (UFRN e UnP). Professor de Cursos Preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos do IEDI. Graduado pela UFRN. Pós-graduado em Direito Constitucional pela UFRN.

Fernando Castellani – @ffcastellani

Advogado. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Coordenador do LLM do IBMEC. Professor do COGAE/PUCSP, do IBET e da Rede LFG/Praetorium.

Fernando Cavalcante

Professor assistente do IEDI. Especialista em Processo Civil pela PUC/SP. Monitor de Processo Civil na PUC/SP. Advogado.

Flávia Moraes Barros

Procuradora do Município de São Paulo. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Doutora em Direito Administrativo pela USP. Professora de Direito Administrativo.

Gabriela Rodrigues Pinheiro

Advogada. Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Professora Universitária e do IEDI Cursos *On-line* e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem. .

Georgia Renata Dias

Especialista em Direito Penal pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus. Autora e organizadora de diversas obras publicadas pela Editora Foco. Advogada.

Gustavo Nicolau – @gustavo_nicolau

Advogado. Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium.

Helder Satin

Graduado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão de TI. Professor do IEDI. Professor de Cursos de Pós-graduação. Desenvolvedor de sistemas *Web* e gerente de projetos.

Henrique Romanini Subi – @henriquesubi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Arrais Alencar

Procurador Federal. Mestre em Direito Previdenciário pela PUC/SP. Professor do CPC Marcato, do EPD e do JUSPODIVM. Autor de diversas obras de Direito Previdenciário.

Hermes Cramacon – @hermescramacon

Advogado. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da Faculdade UNIESP. Pós-graduado em Direito.

Ivo Shigueru Tomita – @ivoshigueru

Especialista em Direito Tributário pela PUC/SP – Cogeae. Autor e organizador de obras publicadas pela Editora Foco. Advogado e colaborador da Editora Foco.

José Renato Camilotti

Advogado. Especialista em Direito Tributário pela PUC-SP. Mestrando em Direito do Estado pela PUC-SP. Professor universitário e de Cursos Preparatórios para Carreiras Jurídicas. Autor de diversas obras jurídicas.

Leni Mouzinho Soares

Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Licinia Rossi – @liciniarossi

Advogada. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. Professora exclusiva de Direito Administrativo e Constitucional na Rede Luiz Flávio Gomes de Ensino. Professora de Direito na UNICAMP.

Luiz Carlos Fabre

Procurador do Trabalho e Professor de Cursos Preparatórios para Concursos.

Luiz Dellore – @dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marcato e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de *Derecho Procesal*) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info.

Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore

Magally Dato

Professora de Língua Portuguesa. Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Márcio Alexandre Pereira

Advogado. Especialista pela Escola Superior do Ministério Público. Mestre pelo Mackenzie. Professor das disciplinas de Direito Civil e Direito Processual Civil em Cursos Preparatórios de Exame de Ordem e Concursos Públicos. Professor de Cursos de Extensão Universitária e de Pós-graduação da Escola Superior da Advocacia e da Escola Paulista de Direito.

Marcos Destefenni

Promotor de Justiça em São Paulo. Mestre e Doutor pela PUC-SP. Mestre pela PUC de Campinas. Mestre em Direito Penal pela UNIP. Professor da Rede LFG.

Murilo Sechieri Costa Neves

Advogado. Ex-Procurador do Estado de São Paulo. Professor do Complexo Damásio de Jesus. Mestre em Direito pela PUC/SP.

Paula Tseng – @paula_tseng

Gerente Editorial da Editora Foco. Advogada. Pós-graduada em Direito Penal e Constitucional. Especialização em Gestão Editorial e Produção Gráfica. Pós-graduação em Planejamento e Produção de Mídia Impressa (PPMI). Facebook e LinkedIn: Paula Tseng

Renan Flumian – @renanflumian

Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Mestrando em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. Kursou a *Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Autor e Coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem. Advogado.

Renato Montans de Sá

Advogado. Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Professor da Rede LFG. Coordenador do curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil Moderno da Universidade Anhanguera-Uniderp/Rede LFG.

Robinson S. Barreirinhas – robinson.barreirinhas@gmail.com

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI. Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Rodrigo Santamaria Saber

Defensor Público do Estado de Santa Catarina. Professor de Cursos Preparatórios para Concursos Públicos. Graduado em Direito pela PUC de São Paulo e Especialista em Direito Processual Civil pela UNESP de Franca. Coautor de livros publicados pela Editora Foco.

Savio Chalita

Advogado. Mestrando em Direitos Sociais. Professor de cursos preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos. Editor do blog www.comopassaranoab.com.

Teresa Melo

Professora do IEDI. Procuradora Federal e Assessora de Ministro do STJ.

Tiago Queiroz de Oliveira

Diretor de Cartório Judicial e Pós-graduado em Direito.

Vanessa Trigueiros

Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo. Graduação em Direito pela PUC-Campinas. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL. Pós-graduada em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB.

APRESENTAÇÃO

A experiência diz que aquele que quer ser aprovado deve fazer três coisas: a) entender a teoria; b) ler a letra da lei, e c) treinar. A teoria é vista em cursos e livros à disposição no mercado. O problema é que ela, sozinha, não é suficiente. É fundamental “ler a letra da lei” e “treinar”. E a presente obra possibilita que você faça esses dois tipos de estudo. Aliás, você sabia que mais de 90% das questões de Concursos Jurídicos são resolvidas apenas com o conhecimento da lei, e que as questões das provas se repetem muito?

Cada questão deste livro vem comentada com o dispositivo legal em que você encontrará a resposta.

E isso é feito não só em relação à alternativa correta. Todas as alternativas são comentadas, sempre que necessário. Com isso você terá acesso aos principais dispositivos legais que aparecem nas provas e também às orientações doutrinárias e jurisprudenciais.

Com o único intuito de auxiliar o candidato na fase de transição dos Códigos de Processo Civil, elaboramos, nesta edição, dois capítulos de questões de Direito Processual Civil: um primeiro capítulo com questões comentadas de acordo com o CPC/1973 (*on-line*); e um segundo capítulo exclusivo, na versão impressa, com questões comentadas à luz do CPC/2015, além de indicar, pontualmente, nos demais capítulos da obra, os dispositivos correspondentes ao CPC de 2015.

Estudando pelo livro você começará a perceber as técnicas dos examinadores e as “pegadinhas” típicas de prova, e ganhará bastante segurança para o momento decisivo, que é o dia do seu exame.

É por isso que podemos afirmar, com uma exclamação, que esta obra vai lhe demonstrar **COMO PASSAR EM CONCURSOS JURÍDICOS!**

SUMÁRIO

ORGANIZADOR E AUTORES	III
APRESENTAÇÃO	IV
COMO USAR O LIVRO	XVII
1. DIREITO CIVIL	1
1. LINDB	1
2. GERAL.....	8
3. OBRIGAÇÕES.....	64
4. CONTRATOS.....	81
5. RESPONSABILIDADE CIVIL.....	111
6. COISAS	125
7. FAMÍLIA.....	149
8. SUCESSÕES	172
9. REGISTROS PÚBLICOS	184
10. QUESTÕES COMBINADAS.....	185
2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – NOVO CPC – LEI 13.105/2015	193
1. PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL	193
2. PARTES, PROCURADORES, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ	194
3. PRAZOS PROCESSUAIS. ATOS PROCESSUAIS.....	197
4. LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.....	198
5. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	201
6. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO	206
7. CITAÇÃO	209
8. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES	210
9. TUTELA PROVISÓRIA	211
10. PROCESSO DE CONHECIMENTO.	212
11. SENTENÇA. COISA JULGADA. AÇÃO RESCISÓRIA.....	220
12. TEMAS COMBINADOS DE PROCESSO DE CONHECIMENTO.....	224
14. EXECUÇÃO.....	232
15. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	240
16. TEMAS COMBINADOS.....	242
3. LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL EXTRAVAGANTE	245
1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FEDERAL E DA FAZENDA PÚBLICA.....	245
2. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AÇÃO POPULAR E AÇÃO DE IMPROBIDADE.....	248
3. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	250
4. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.....	257
5. DEMAIS QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.....	257

4. DIREITO EMPRESARIAL	261
1. TEORIA GERAL	261
2. DIREITO SOCIETÁRIO	273
3. DIREITO CAMBIÁRIO	299
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	314
5. INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	333
6. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	334
7. CONTRATOS EMPRESARIAIS	335
8. PROPRIEDADE INDUSTRIAL	340
9. DIREITO DO CONSUMIDOR, CONCORRENCIAL, LEI ANTITRUSTE	345
10. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	345
11. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	346
12. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS	347
5. DIREITO AGRÁRIO	353
1. CONTRATOS AGRÁRIOS	353
2. USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL	353
3. AQUISIÇÃO E USO DA PROPRIEDADE E DA POSSE RURAL	353
4. DESAPROPRIAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA	354
5. TERRAS DEVOLUTAS	356
6. TERRAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	357
7. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS	357
6. DIREITO PENAL	361
1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS	361
2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO	368
3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO	373
4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES	376
5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL	379
6. CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS	384
7. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS	387
8. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL	392
9. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	397
10. AUTORIA E CONCURSO DE PESSOAS	401
11. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	408
12. PENAS E EFEITOS DAS PENAS	411
13. APLICAÇÃO DA PENA	419
14. <i>SURSIS</i> , LIVRAMENTO CONDICIONAL, REABILITAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA	428
15. AÇÃO PENAL	431
16. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL	432
17. PRESCRIÇÃO	436
18. CRIMES CONTRA A PESSOA	440
19. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	450
20. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	459
21. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	464
22. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	468
23. OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DO CÓDIGO PENAL	481
24. TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL	484

7. DIREITO PROCESSUAL PENAL	509
1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO	509
2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	515
3. AÇÃO PENAL	529
4. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	538
5. AÇÃO CIVIL	540
6. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA	541
7. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES	551
8. PRERROGATIVAS DO ACUSADO	556
9. PROVAS	557
10. SUJEITOS PROCESSUAIS	573
11. CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS	575
12. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA	579
13. PROCESSO E PROCEDIMENTOS	593
14. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	599
15. JUIZADOS ESPECIAIS	604
16. SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA	610
17. NULIDADES	613
18. RECURSOS	616
19. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL	623
20. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	626
21. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS	633
8. LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE	647
1. CRIMES DA LEI ANTIDROGAS	647
2. CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	652
3. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	654
4. CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA	655
5. CRIMES DE TRÂNSITO	655
6. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	657
7. CRIME ORGANIZADO	659
8. CRIMES RELATIVOS À LICITAÇÃO	659
9. CRIME DE TORTURA	660
10. CRIMES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	660
11. CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	661
13. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	663
14. ESTATUTO DO IDOSO	664
15. CRIMES HEDIONDOS	664
16. TEMAS COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	665
9. EXECUÇÃO PENAL	675
1. TRABALHO DO PRESO	675
2. DEVERES, DIREITOS E DISCIPLINA DO CONDENADO	675
3. ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL	676
4. EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE	677
5. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (<i>SURSIS</i>)	683
6. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	683
7. INCIDENTES DE EXECUÇÃO	683
8. PROCEDIMENTO JUDICIAL	684
9. TEMAS COMBINADOS	684

10. MEDICINA LEGAL	687
1. TANATOLOGIA.....	687
2. SEXOLOGIA.....	688
3. TRAUMATOLOGIA.....	688
4. PSICOPATOLOGIA FORENSE	689
5. ANTROPOLOGIA.....	689
6. PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS E PROCEDIMENTO NO INQUÉRITO POLICIAL	689
7. BALÍSTICA.....	690
11. DIREITO CONSTITUCIONAL	691
1. PODER CONSTITUINTE	691
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	699
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	716
4. DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.....	727
5. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	761
6. DIREITOS SOCIAIS	795
7. NACIONALIDADE	799
8. DIREITOS POLÍTICOS.....	803
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	810
10. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	842
11. ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO	850
12. DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	878
13. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	905
14. DEFESA DO ESTADO.....	916
15. TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO	920
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	924
17. ORDEM SOCIAL	931
18. TEMAS COMBINADOS.....	940
12. DIREITO ADMINISTRATIVO	951
1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	951
2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	961
3. ATOS ADMINISTRATIVOS	972
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	995
5. SERVIDORES PÚBLICOS	1017
6. BENS PÚBLICOS.....	1050
7. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	1059
8. RESPONSABILIDADE DO ESTADO	1069
9. LICITAÇÃO	1083
10. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	1101
11. SERVIÇOS PÚBLICOS	1110
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO	1121
13. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	1129
14. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA.....	1133
15. LEI ANTICORRUPÇÃO	1134
16. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1135
13. DIREITO TRIBUTÁRIO	1139
1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	1139
2. PRINCÍPIOS	1144
3. IMUNIDADES	1153

4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	1158
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	1168
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	1170
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	1173
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1176
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO	1180
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	1190
11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE	1204
12. TEMAS COMBINADOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1218
13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO	1223
14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO	1224
15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES	1226
16. REPARTIÇÃO DE RECEITAS	1228
17. AÇÕES TRIBUTÁRIAS	1229
18. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	1238
19. MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	1238
20. CRIMES TRIBUTÁRIOS	1239
21. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	1239

14. DIREITO FINANCEIRO 1251

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS	1251
2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E PLANO PLURIANUAL – PPA	1253
3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	1254
4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	1256
5. RECEITAS	1260
6. DESPESAS	1262
7. DESPESAS COM PESSOAL	1265
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS	1266
9. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA PÚBLICA	1268
10. PRECATÓRIOS	1268
11. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, TRIBUNAIS DE CONTAS	1269
12. OUTROS TEMAS E COMBINADOS	1270

15. DIREITO ECONÔMICO 1273

1. ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO. MODELOS ECONÔMICOS	1273
2. INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1275
3. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	1277
4. SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA – SBDC. LEI ANTITRUSTE	1277
5. DIREITO ECONÔMICO INTERNACIONAL	1281
6. AGÊNCIAS REGULADORAS	1282
7. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS	1282

16. DIREITO PREVIDENCIÁRIO 1283

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS	1283
2. CUSTEIO	1287
3. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA E DEPENDENTES	1292
4. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1297
5. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1304
6. PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR	1308
7. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO	1308
8. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	1309

9. AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1310
10. TEMAS COMBINADOS	1311
17. DIREITO ELEITORAL	1317
1. DIREITOS POLÍTICOS, ELEGIBILIDADE E ALISTAMENTO ELEITORAL	1317
2. INELEGIBILIDADE	1322
3. CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DE ELEITOR	1326
4. PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATOS	1326
5. ELEIÇÕES, VOTOS, APURAÇÃO, QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO	1332
6. PROPAGANDA ELEITORAL E RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL	1338
7. PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS, ARRECADAÇÃO, FINANCIAMENTO DE CAMPANHA	1345
8. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	1347
9. MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	1352
10. AÇÕES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES	1353
11. DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS	1359
12. DA CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO	1359
13. CRIMES ELEITORAIS	1359
14. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	1364
18. DIREITO URBANÍSTICO	1373
1. NORMAS CONSTITUCIONAIS	1373
2. PARCELAMENTO DO SOLO URBANO	1374
3. ESTATUTO DAS CIDADES E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA	1375
4. TEMAS COMBINADOS	1382
19. RECURSOS HÍDRICOS	1385
1. POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS	1385
2. SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	1387
3. TEMAS COMBINADOS	1388
20. PROCESSO COLETIVO	1389
1. INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E PRINCÍPIOS	1389
2. COMPETÊNCIA, CONEXÃO, CONTINÊNCIA E LITISPENDÊNCIA	1394
3. LEGITIMAÇÃO, LEGITIMADOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E LITISCONSÓRCIO	1397
4. OBJETO	1406
5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO	1407
6. INQUÉRITO CIVIL E RECOMENDAÇÃO	1410
7. AÇÃO, PROCEDIMENTO, TUTELA ANTECIPADA, MULTA, SENTENÇA, COISA JULGADA, RECURSOS, CUSTAS E QUESTÕES MISTAS	1416
8. EXECUÇÃO	1421
9. AÇÃO POPULAR E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1424
10. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	1429
11. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS	1431
21. DIREITO DO CONSUMIDOR	1437
1. CONCEITO DE CONSUMIDOR E RELAÇÃO DE CONSUMO	1437
2. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS	1443
3. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO	1447
4. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E DECADÊNCIA	1453

5. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE EM CASO DE GRUPO DE EMPRESAS	1456
6. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA	1458
7. PRÁTICAS COMERCIAIS	1459
8. PROTEÇÃO CONTRATUAL.....	1467
9. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	1474
10. RESPONSABILIDADE CRIMINAL	1475
11. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO	1477
12. SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA.....	1483
13. TEMAS COMBINADOS	1484
14. OUTROS TEMAS	1486

22. DIREITO AMBIENTAL 1487

1. HISTÓRICO E CONCEITOS BÁSICOS	1487
2. PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	1488
3. DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL	1492
4. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL	1497
5. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL.....	1503
6. LEI DE POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	1506
7. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1513
8. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL	1529
9. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL E PROTEÇÃO JUDICIAL DO MEIO AMBIENTE.....	1538
10. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL	1547
11. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL	1548
12. BIOSSEGURANÇA E PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA	1553
13. RECURSOS MINERAIS	1553
14. RESÍDUOS SÓLIDOS	1554
15. DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL	1556
16. LEI 7.802/1989 – LEI DOS AGROTÓXICOS	1556
17. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....	1557

23. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA 1561

1. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1561
-------------------------------------	------

24. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1587

1. CONCEITOS BÁSICOS E PRINCÍPIOS	1587
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	1588
3. PREVENÇÃO	1607
4. POLÍTICA E ENTIDADES DE ATENDIMENTO	1608
5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO	1610
6. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL.....	1616
7. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL.....	1623
8. CONSELHO TUTELAR	1631
9. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1635
10. MINISTÉRIO PÚBLICO	1636
11. ACESSO À JUSTIÇA.....	1638
12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	1644
13. CRIMES.....	1645
14. DECLARAÇÕES E CONVENÇÕES.....	1646
15. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....	1648

25. DIREITO DO IDOSO	1657
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS	1657
2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO	1662
3. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	1663
4. ACESSO À JUSTIÇA.....	1664
5. CRIMES.....	1666
6. POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO/CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1667
7. TEMAS VARIADOS	1668
26. DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1671
1. TUTELA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO DIREITO INTERNACIONAL.....	1671
2. POLÍTICA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 7.853/1989 E DEC. 3.298/1999)	1671
3. ACESSIBILIDADE (LEI 10.098/00 E DEC. 5.296/2004)	1672
4. SAÚDE MENTAL	1673
5. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1673
6. ACESSO À JUSTIÇA.....	1673
7. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	1674
27. DIREITO SANITÁRIO	1679
1. DIREITO SANITÁRIO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	1679
2. DIREITO SANITÁRIO INTERNACIONAL	1679
3. LEI COMPLEMENTAR 141/2012 (GASTO MÍNIMO NA SAÚDE).....	1680
4. LEI 8.080/1990 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE/SUS).....	1681
5. LEI 8.142/1990 (PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE)	1682
6. LEI 10.216/2001 (SAÚDE MENTAL)	1682
7. DIREITO A MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS	1683
8. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS.....	1684
28. DIREITO EDUCACIONAL	1687
1. NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	1687
2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO	1688
3. FUNDEB	1689
4. OUTROS TEMAS	1690
29. FILOSOFIA JURÍDICA, TEORIA GERAL DO DIREITO E HERMENÊUTICA	1691
LÓGICA	1693
30. SOCIOLOGIA JURÍDICA	1701
31. DIREITO DO TRABALHO	1707
1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS	1707
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES	1709
3. CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO	1713
4. TRABALHO DA MULHER E DO MENOR	1714
5. ALTERAÇÃO, INTERRUPTÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	1716
6. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO	1722
7. JORNADA DE TRABALHO.....	1727
8. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	1732
9. ESTABILIDADE	1737
10. FGTS	1737
11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	1738

12. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	1740
13. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.....	1743
14. PRESCRIÇÃO	1743
15. TEMAS COMBINADOS.....	1743

32. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 1747

1. JUSTIÇA DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	1747
2. TEORIA GERAL E PRINCÍPIOS DO PROCESSO DO TRABALHO	1747
3. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA	1748
4. COMPETÊNCIA.....	1748
5. CUSTAS, EMOLUMENTOS E HONORÁRIOS	1750
6. PARTES, ADVOGADOS, REPRESENTAÇÃO.....	1751
7. NULIDADES	1752
8. PROVAS	1752
9. PROCEDIMENTO (INCLUSIVE, ATOS PROCESSUAIS)	1754
10. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA	1757
11. EXECUÇÃO	1758
12. EMBARGOS DE TERCEIRO.....	1761
13. COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA.....	1761
14. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE	1763
15. MANDADO DE SEGURANÇA.....	1763
16. DEMANDAS COLETIVAS (DISSÍDIO COLETIVO, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AÇÃO DE CUMPRIMENTO).....	1764
17. RECURSOS	1765
18. QUESTÕES COMBINADAS.....	1770

33. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO 1773

1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	1773
2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	1799

34. DIREITOS HUMANOS 1811

1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS.....	1811
2. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	1814
3. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	1814
4. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS	1819
5. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	1825
6. SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS	1844
7. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	1844
8. DIREITO DOS REFUGIADOS.....	1859
9. DIREITO HUMANITÁRIO	1860
10. COMBINADAS E OUTROS TEMAS DE DIREITOS HUMANOS	1861

35. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 1871

36. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA 1877

1. FUNÇÕES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	1877
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	1879
3. GARANTIAS, PRERROGATIVAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS.....	1883
4. INFRAÇÕES DISCIPLINARES	1886
5. DEFINIÇÃO DE NECESSITADO E DIREITOS DOS ASSISTIDOS	1886
6. JUSTIÇA GRATUITA – LEI 1.060/1950	1886
7. COMBINADAS E OUTROS TEMAS	1888

SUMÁRIO *ON-LINE**

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – CPC DE 1973

2. LÍNGUA PORTUGUESA

3. INFORMÁTICA

4. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

* Para acesso ao conteúdo *on-line*, siga as instruções na página 1894.

COMO USAR O LIVRO

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1º Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

2º Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3º Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4º Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5º **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6º **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7º Leia os comentários e também **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8º Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata da falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 90 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

Wander Garcia
Coordenador

1. DIREITO CIVIL

Ana Paula Garcia, André de Carvalho Barros, Gabriela Rodrigues, Gustavo Nicolau, Márcio Alexandre Pereira, Vanessa Trigueiros e Wander Garcia*

1. LINDB

(Promotor de Justiça/MG – 2014) Assinale a alternativa INCORRETA:

Em relação ao Decreto-Lei 4.657/1942 (com a redação da Lei 12.376/2010) pode-se dizer que:

- (A) Estabelece regras quanto à vigência das leis.
- (B) Dispõe sobre a aplicação da norma jurídica no tempo e no espaço.
- (C) Aponta as fontes do direito privado em complemento à própria lei.
- (D) Integra implicitamente o Código Civil.

A: assertiva correta, pois a Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Lei de Introdução) versam sobre a vigência das normas, em especial os arts. 1º e 2º; **B:** assertiva correta, pois a aplicação da lei no tempo é tratada pelos arts. 1º, 2º e 6º, ao passo que a aplicação da lei no espaço é tratada nos arts. 7º a 16; **C:** correta, pois a Lei de Introdução aponta formas de interpretação e integração da lei nacional, bem como situações nas quais o Poder Judiciário brasileiro aplicará leis estrangeiras; **D:** assertiva incorreta, devendo ser assinalada, pois a Lei de Introdução é uma lei autônoma e específica, não fazendo parte integrante de nenhuma outra lei, explícita ou implicitamente. Trata-se, sim, de uma *lex legum*, ou seja, uma lei cujo objeto é a própria lei.

..D., o1111111111

(Juiz de Direito/AM – 2013 – FGV) O fenômeno da repristinação consiste

- (A) na revogação parcial de uma lei.
- (B) na restauração da vigência de uma lei revogada, por ter a lei revogadora perdido a vigência, e somente ocorre em virtude de disposição expressa que a preveja.
- (C) na restauração da vigência de uma lei revogada, por ter a lei revogadora perdido a vigência, e ocorre independentemente de disposição expressa que a preveja.
- (D) na extinção da obrigatoriedade de lei temporária.
- (E) na revogação de uma lei por outra que regule inteiramente a matéria de que tratava a anterior.

A: incorreta, porque a alternativa trata da derrogação, que é a revogação parcial de uma lei; **B:** correta, pois repristinação é o fenômeno que restaura a vigência de uma lei revogada, devido ao fato de sua lei revogadora ter sido revogada. Assim, a primeira lei é revogada pela segunda que, por sua vez, é revogada pela terceira. Essa terceira lei – ao revogar a segunda – restauraria então a vigência da primeira. Isso é possível no nosso sistema, desde que esta última lei da cadeia sucessória tenha expressamente determinado a restauração da primeira (art. 2º, § 3º, da LINDB); **C:** incorreta, pois não há repristinação automática em nosso sistema; **D:** incorreta, pois a extinção da obrigatoriedade da lei provisória não guarda relação com o fenômeno da repristinação; **E:** incorreta, pois a assertiva refere-se à revogação global (ab-rogação), a qual ocorre quando uma nova lei regulamenta inteiramente a matéria abordada noutra lei.

..B., o1111111111

1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

(Magistratura/RR – 2015 – FCC) Considere o seguinte texto: *Conforme foi visto, em regra, uma lei só se revoga por outra. Difícilmente, entretanto, se poderá traçar de imediato a linha divisória entre o império da lei antiga e o da lei nova que a tenha revogado ou derogado. Relações jurídicas existirão sempre, de tal natureza, que, entabuladas embora no regime do velho estatuto, continuarão a surtir efeitos quando o diploma revoga-*

gador já esteja em plena vigência. Outras, de acabamento apenas começado, terão sido surpreendidas por nova orientação inaugurada pelo legislador. Por outro lado, tal pode ser o teor do estatuto novo, que as situações que pretenda abranger mais parecerão corresponder ao império do diploma revogado. Ora, é exatamente a esse entrechoque dos mandamentos da lei nova com os da lei antiga, que se denomina conflito das leis no tempo.

(FRANÇA, R. Limongi. **Manual de Direito Civil**. v. 1. p. 37. 4. ed. Revista dos Tribunais, 1980).

A legislação brasileira sobre essas questões dispõe que

- (A) a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, salvo nas matérias de ordem pública, em que sempre prevalecerá a lei nova.
- (B) a lei em nenhuma hipótese terá efeito retroativo, embora nada disponha sobre sua aplicação às situações pendentes.
- (C) cabe ao juiz decidir por equidade, nada prescrevendo sobre elas.
- (D) a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.
- (E) a lei terá efeito imediato e geral, proibindo, em qualquer circunstância, sua retroatividade.

A: incorreta, pois a lei nova, mesmo de ordem pública, não pode prejudicar direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, inclusive porque se tem no caso um direito previsto em cláusula pétrea na Constituição (art. 5º, XXXVI, da CF); isso não quer dizer que uma lei nova não possa incidir sobre negócios praticados anteriormente à sua entrada em vigor, mas tal incidência se dará apenas em relação aos efeitos do negócio que ocorrerem após essa entrada em vigor, como por exemplo os juros praticados; **B e E:** incorretas, pois a Constituição veda (art. 5º, XXXVI) que a lei nova prejudique esses direitos, mas não há vedação a que ela beneficie, como em matéria de punição tributária e criminal; **C:** incorreta, pois o arts. 2º e 6º da LINDB trata justamente das regras que solucionarão o conflito de leis no tempo; **D:** correta (art. 6º, *caput*, da LINDB).

..D., o1111111111

(Ministério Público/BA – 2015 – CEFET) Assinale a alternativa INCORRETA sobre as regras de vigência das leis, segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

- (A) Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
- (B) A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare ou quando seja com ela incompatível.
- (C) A lei posterior revoga a anterior quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
- (D) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, revoga a lei anterior.
- (E) Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

A: assertiva correta (art. 2º, *caput*, da LINDB); **B:** assertiva correta (art. 2º, § 1º, da LINDB); **C:** assertiva correta (art. 2º, § 1º, da LINDB); **D:** assertiva incorreta, devendo ser assinalada, pois nesse caso essa lei nova não revoga nem modifica a lei anterior (art. 2º, § 2º, da LINDB); **E:** assertiva correta (art. 2º, § 3º, da LINDB).

..D., o1111111111

* **Ana Paula Garcia** comentou as questões dos concursos de Analista e em coautoria com **Wander Garcia** comentou as questões dos concursos de Magistratura Estadual, Ministério Público Estadual e de concursos trabalhistas, **André Borges de Carvalho Barros** comentou as questões dos concursos de Defensoria, **Gabriela Rodrigues** comentou as questões dos concursos de Cartório, **Gustavo Nicolau** comentou as questões dos concursos de Magistratura Federal e MPF e dos seguintes concursos estaduais: Advogado da Sabesp/SP – 2014 – FCC; Juiz de Direito/CE – 2014 – FCC; Juiz de Direito/MG – 2014; Ministério Público/PI – 2014 – CESPE; Procurador Legislativo – Câmara de Vereadores de São Paulo/SP – 2014 – FCC; Procurador do Município – Cuiabá/MT – 2014 – FCC; Promotor de Justiça/MG – 2014; Cartório/DF – 2014 – CESPE; Advogado do Metrô/SP – 2014 – FCC; Defensoria/DF – 2013 – CESPE; Defensoria/SP – 2013 – FCC; Promotor de Justiça/DF – 2013; Promotor de Justiça/MG – 2013; Promotor de Justiça/GO – 2013; Promotor de Justiça/ES – 2013 – VUNESP; Promotor de Justiça Militar – MPU – 2013; Cartório/RR – 2013 – CESPE; Cartório/ES – 2013 – CESPE; Cartório/PI – 2013 – CESPE; MAG/BA/12, MAG/CE/12, MAG/DF/08, MAG/DF/11, MAG/ES/11, MAG/MA/08, MAG/MG/12, MAG/PA/12, MAG/PI/11, MAG/RJ/11, MAG/RR/08, MAG/PE/13, MP/MS/13, MP/AC/08, MP/BA/08, MP/CE/11, MP/GO/10, MP/GO/12, MP/MG/11, MP/MG/12, MP/MS/09, MP/MT/12, MP/PB/10, MP/PI/08, MP/PI/12, MP/RJ/11, MP/RN/09, MP/RR/12, MP/RS/08, MP/RS/09, MP/SC/08, MP/SC/12, MP/SP/12, MP/TO/12, Procurador/DF/13 e Delegado de Polícia/GO/13, **Vanessa Tonolli Trigueiros** e **Wander Garcia** comentaram as questões dos concursos de Procuradorias, **Wander Garcia** também comentou as questões dos seguintes concursos: Magistratura/RR – 2015 – FCC, Magistratura/SC – 2015 – FCC, Ministério Público/BA – 2015 – CEFET, Ministério Público/SP – 2015 – MPE/SP, Procurador do Estado/PR – 2015 – PUC-PR, Defensor/PA – 2015 – FMP, DPE/PE – 2015 – CESPE, MAG/SP/13, MP/SP/13 e Procurador do Trabalho/13 e **Márcio Pereira** comentou as questões de MAG/GO/15, Analista: TRT/16/14, TRT/3º/15, TRE/GO/15.

(Analista – TRT/16º – 2014 – FCC) Uma lei foi elaborada, promulgada e publicada. Por não conter disposição em contrário, entrará em vigor 45 dias depois de oficialmente publicada, data que cairá no dia 18 de abril, feriado (sexta-feira da paixão de Cristo); dia 19 de abril é sábado; dia 20 de abril é domingo; dia 21 de abril é feriado (Tiradentes). Essa lei entrará em vigor no dia

- (A) 19 de abril.
- (B) 21 de abril.
- (C) 20 de abril.
- (D) 22 de abril.
- (E) 18 de abril.

Nos termos da Lei Complementar 95/1998, art. 8, § 1º, diz que: “A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. (Incluído pela L.C.107/2001)

„3. 0111111111

(Cartório/RR – 2013 – CESPE) Em relação à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, assinale a opção correta.

- (A) O direito pátrio admite o instituto da *vacatio legis*, aplicável a todos os atos normativos, inclusive aos decretos e regulamentos.
- (B) Em regra, a equidade revela-se um método de integração das normas jurídicas.
- (C) Aplica-se a Lei da Nacionalidade para regular as questões relacionadas ao nome, começo e fim da personalidade, capacidade e direitos de família.
- (D) A antiga Lei de Introdução ao Código Civil mudou de nome, passando a denominar-se Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Em que pese tal aspecto, esse diploma normativo continua sendo um apêndice do Código Civil de 2002.
- (E) No que diz respeito à vigência normativa, é correto afirmar que, com a promulgação, a lei passa a existir e a ser válida.

A: incorreta. O instituto da *vacatio legis*, tal como previsto pelo art. 1º da Lei de Introdução, é voltado para a espécie normativa primária, ou seja, para a lei *stricto sensu*; **B:** incorreta, pois a Lei de Introdução não prevê a equidade como uma forma de integração da norma. Os três sistemas integradores, ou seja, que buscam tornar a norma íntegra, sem lacunas, são: analogia, costumes e princípios gerais do Direito (Lei de Introdução, art. 4º); **C:** incorreta, pois deve-se aplicar a lei do país em que domiciliada a pessoa (Lei de Introdução, art. 7º); **D:** incorreta, pois a Lei de Introdução é uma lei autônoma e específica, não fazendo parte integrante de nenhuma outra lei, quer explícita ou implicitamente. Trata-se, sim, de uma *lex legum*, ou seja, uma lei cujo objeto é a própria lei; **E:** correta, pois parte da doutrina de fato opina no sentido de que a promulgação faz a lei existir. Vale destacar, todavia, que o assunto comporta duas correntes de entendimento. Alexandre de Moraes, por exemplo, leciona: “o projeto de lei torna-se lei, ou com a sanção presidencial, ou mesmo com a derrubada do veto por parte do Congresso Nacional, uma vez que a promulgação refere-se à própria Lei” (MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 27. ed. São Paulo: Atlas, p. 687).

„3. 0111111111

(Magistratura/PB – 2011 – CESPE) À luz das disposições legais e da jurisprudência acerca da vigência e da eficácia da lei, assinale a opção correta.

- (A) A norma declarada inconstitucional é nula *ab origine* e, em regra, não se revela apta à produção de efeito algum, sequer o de revogar a norma anterior, que volta a vigor plenamente nesse caso.
- (B) As regras de direito intertemporal, segundo as quais as obrigações devem ser regidas pela lei vigente ao tempo em que se constituíram, não são aplicáveis quando a obrigação tiver base extracontratual.
- (C) O fato de, antes da entrada em vigor de determinada lei, haver nova publicação de seu texto para simples correção não é capaz, por si só, de alterar o prazo inicial de vigência dessa lei.
- (D) Como, em regra, a lei vigora até que outra a modifique ou revogue, lei nova que estabeleça disposições especiais a par das já existentes revoga ou modifica a lei anterior.
- (E) A repristinação ocorre com a revogação da lei revogadora e, salvo disposição em contrário, é amplamente admitida no sistema normativo pátrio.

A: correta, pois, como regra, o efeito da decisão que declara inconstitucional dada norma, exarada em ação que visa o controle concentrado de constitucionalidade, é *ex tunc*, ou seja, retroage, conforme interpretação a *contrario sensu* do disposto no art. 27 da Lei 9.868/1999; **B:** incorreta, pois tanto as obrigações contratuais, como as extracontratuais são regidas pela lei vigente ao tempo em que se constituíram; porém, é bom lembrar que essa regra vale para reger a validade das obrigações; já, quanto aos efeitos das obrigações (ex: juros, correção monetária), são regidos pela lei que estiver em vigor quando os efeitos acontecerem, salvo se houver sido prevista pelas partes determinada forma de execução (art. 2.035 do CC); **C:** incorreta, pois se antes de a lei entrar em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação (art. 1º, § 3º, da LINDB); **D:** incorreta (art. 2º, § 2º, da LINDB); **E:** incorreta (art. 2º, § 3º, da LINDB).

„A. 0111111111

(Magistratura/PE – 2013 – FCC) No caso de publicação para corrigir texto de lei publicado com incorreção,

- (A) não haverá novo prazo de *vacatio legis* depois da nova publicação, se ocorrer antes de a lei ter entrado em vigor.
- (B) tratando-se de lei já em vigor, as correções consideram-se lei nova.
- (C) não se considerará lei nova as correções, tenha ou não já entrado em vigor o texto incorreto.
- (D) deverá, necessariamente, ser estabelecido um prazo para sua nova entrada em vigor, além de disciplinar as relações jurídicas estabelecidas antes da nova publicação.
- (E) deve o conflito entre os textos ser resolvido pelo juiz por equidade, porque a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro não regula os efeitos da nova publicação de texto de lei.

A: incorreta, pois após a nova publicação começa novo prazo de *vacatio legis* (art. 1º, § 3º, da LINDB); **B:** correta, pois de pleno acordo com o art. 1º, § 4º, da LINDB; **C:** incorreta, pois “as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova” (art. 1º § 4º, da LINDB); **D:** incorreta, pois assim como qualquer lei nova, não existe a obrigatoriedade da *vacatio legis*, a qual só existirá se expressamente previsto em lei; **E:** incorreta, pois a equidade não está prevista na LINDB como sistema integrador, restringindo o uso em casos de omissões legislativas da analogia, dos costumes e dos princípios gerais de direito (art. 4º da LINDB).

„B. 0111111111

(Magistratura/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta.

- (A) Se durante a *vacatio legis* ocorrer nova publicação de texto de lei, destinada a correção, o prazo da obrigatoriedade, com relação à parte corrigida, começará a correr da nova publicação.
- (B) Os direitos adquiridos na vigência de lei publicada com incorreções são atingidos pela publicação do texto corrigido.
- (C) As correções a texto de lei em vigor consideram-se lei nova, tornando-se obrigatórias de imediato.
- (D) A lei nova que estabelece disposições gerais a par das já existentes revoga a lei anterior.
- (E) A lei nova que estabelece disposições especiais a par das já existentes revoga a lei anterior.

A: correta, conforme o texto do art. 1º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Dec.-lei 4.657/1942); **B:** incorreta, pois “as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova” (art. 1º, § 4º, da LINDB), e, como é de conhecimento de todos, lei nova não pode retroagir para prejudicar direitos adquiridos (art. 5º, XXXVI, da CF; art. 6º, *caput*, da LINDB); **C:** incorreta; apesar tais correções serem consideradas lei nova, nem sempre suas disposições se tornam obrigatórias de imediato, pois pode haver *vacatio legis*; **D:** incorreta, pois, nesse caso, a lei nova NÃO revoga a lei anterior, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da LINDB; esse dispositivo significa que lei geral nova não revoga lei especial velha; **E:** incorreta, pois o dispositivo legal é no sentido de que “a lei nova que estabelece disposições GERAIS ou especiais a par das já existentes, NÃO revoga nem modifica a lei anterior” (art. 2º, § 2º, da LINDB).

„A. 0111111111

(Magistratura/PE – 2011 – FCC) No Direito brasileiro vigora a seguinte regra sobre a repristinação da lei:

- (A) não se destinando a vigência temporária, a lei vigorará até que outra a modifique ou revogue.
- (B) se, antes de entrar em vigor, ocorrer nova publicação da lei, destinada a correção, o prazo para entrar em vigor começará a correr da nova publicação.
- (C) as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
- (D) salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.
- (E) a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

A: incorreta, pois a afirmativa, prevista no art. 2º, *caput*, da LINDB, não diz respeito à repristinação, mas ao princípio da continuidade das leis; **B e C:** incorretas, pois as afirmativas, previstas no art. 1º, §§ 3º e 4º, da LINDB, não dizem respeito à repristinação, mas aos efeitos de nova publicação corretiva de uma lei; **D:** correta, pois a norma citada, prevista no art. 2º, § 3º, da LINDB, cuida justamente do instituto da repristinação; **E:** incorreta, pois a afirmativa, prevista no art. 2º, § 2º, da LINDB, não diz respeito à repristinação, mas sim à regra de que a lei geral nova não revoga lei especial anterior.

„D. 0111111111

(Ministério Público/MS – 2013 – FADAMS) Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, é correto afirmar:

- (A) salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente promulgada.
- (B) se antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto destinada a correção, ainda que mantida a *vacatio legis*, o início de sua vigência ocorrerá no dia da nova publicação.
- (C) a correção a texto de lei em vigor não é considerada lei nova.
- (D) quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes, a equidade e os princípios gerais de direito.
- (E) a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia nos Estados estrangeiros três meses depois de sua publicação oficial.

A: incorreta, pois o prazo de quarenta e cinco dias previsto no art. 1º da LINDB começa a fluir após a publicação e não após a promulgação; **B:** incorreta, pois a nova publicação

marcará o início de nova *vacatio legis* (art. 1º, § 3º, da LINDB); **C**: incorreta, pois a correção a texto em vigor considera-se lei nova (art. 1º, § 4º, da LINDB); **D**: incorreta, pois a equidade não está prevista na LINDB como sistema integrador (art. 4º, LINDB); **E**: correta. A assertiva versa sobre a hipótese de leis brasileiras que – por alguma razão – têm aplicação em Estados estrangeiros, como é o caso de leis que regulamentam o funcionamento de embaixadas brasileiras ou ainda que regulamentam o voto do cidadão brasileiro que mora no exterior. Nesses casos, tendo em vista a distância e a natural limitação da comunicação, o prazo de *vacatio legis* não é de 45 dias, mas sim de 3 meses (art. 1º, § 1º, da LINDB).

„E. omlaBdEg

(Ministério Público/SC – 2012) Analise as seguintes assertivas:

- I. Salvo disposição em contrário, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. No cômputo da *vacatio legis* inclui-se o dia da publicação oficial (*dies a quo*) e exclui-se o dia em que se vence o prazo (*dies ad quem*). Contudo, na hipótese do *dies ad quem* cair em domingo ou feriado nacional, considera-se prorrogado o prazo da *vacatio legis* até o dia útil seguinte.
 - II. Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia seis meses depois de oficialmente publicada. Neste contexto, a lei brasileira, independentemente de conter expressa estipulação de prazo superior a seis meses para sua entrada em vigor no Brasil, passará a ter vigência no estrangeiro logo após o decurso deste prazo, contado da sua publicação no Diário Oficial.
 - III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família. Trata-se de disposição contida no Decreto Lei 4.657/1942 que reflete a inserção do princípio domiciliar como elemento de conexão para determinar a lei aplicável, em especial ao estrangeiro aqui domiciliado.
 - IV. Segundo o disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se aposte ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.
 - V. Segundo o Decreto Lei 4.657/1942, os Governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza, que eles tenham constituído, dirijam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir no Brasil bens imóveis ou suscetíveis de desapropriação. Excepcionalmente, poderão adquirir a propriedade dos prédios necessários à sede dos representantes diplomáticos ou dos agentes consulares.
- (A) Apenas as assertivas I, II, III e IV estão corretas.
 (B) Apenas as assertivas III, IV e V estão corretas.
 (C) Apenas as assertivas II e V estão corretas.
 (D) Apenas as assertivas III e IV estão corretas.
 (E) Todas as assertivas estão corretas.

I: incorreta, pois o art. 8º § 1º da LC 95/1998 determina outra regra para contagem de prazos de *vacatio legis*. Referida norma determina que se inclua a data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral, não importando se dia útil ou não; **II**: incorreta, pois a Lei de Introdução prevê uma *vacatio* de 3 meses para as leis brasileiras aplicáveis no exterior (LINDB, art. 1º § 1º). A hipótese é rara e costuma ocorrer quando – por exemplo – uma lei regulamenta os direitos e obrigações de servidores públicos de embaixadas no exterior; **III**: correta, pois de pleno acordo com o art. 7º da LINDB; **IV**: correta, pois de pleno acordo com o art. 7º, § 5º da LINDB; **V**: correta, pois de pleno acordo com o art. 11, § 2º da LINDB.

„E. omlaBdEg

(Ministério Público/SE – 2010 – CESPE) Considere que a Lei A, de vigência temporária, revogue expressamente a Lei B. Nesse caso, quando a Lei A perder a vigência,

- (A) a lei B será automaticamente restaurada, já que a lei A é temporária e os seus efeitos, apenas suspensivos.
- (B) a lei B será automaticamente restaurada, já que não pode haver vácuo normativo.
- (C) a lei B não será restaurada, já que não se admite antinomia real.
- (D) a lei B não será restaurada, salvo disposição expressa nesse sentido.
- (E) a revogação será tida como ineficaz, porque não pode ser determinada por lei de vigência temporária.

A alternativa “d” está correta, pois, no Brasil, como regra, não existe o efeito repristinatório das leis revogadas, o qual só existirá se houver disposição expressa nesse sentido. Assim, se uma lei A é revogada por uma lei B e a lei B é revogada por uma lei C, a lei A não ficará restaurada, a não ser que a lei C, expressamente, disponha que a lei A ficará restaurada.

„E. omlaBdEg

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) No que tange às normas do Direito Brasileiro:

- I. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país trinta dias depois de oficialmente publicada.
- II. As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- IV. Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis de estrangeiros situados no Brasil.
- V. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, II, III e V.
- (B) II, III e IV.
- (C) III, IV e V.
- (D) I, II, IV e V.
- (E) I, II e III.

I: incorreta, pois a *vacatio* na omissão da lei é de 45 dias; **II**: correta, pois de acordo com a regra estabelecida pelo art. 1º, § 4º da LINDB; **III**: correta, pois de acordo com o art. 7º da LINDB; **IV**: correta, pois de acordo com o art. 12, § 1º da referida lei; **V**: incorreta, pois o STJ homologa apenas sentenças estrangeiras. No que se refere às leis estrangeiras, elas só terão eficácia no Brasil se não ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

„E. omlaBdEg

(Ministério Público/TO – 2012 – CESPE) Considerando a importância das leis para a manutenção da ordem jurídica, assinale a opção correta.

- (A) No que se refere aos bens, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que a regra para aplicação da norma em relação a bens móveis transportados é a relativa à situação dos bens.
- (B) No ordenamento brasileiro, uma lei revogada pode ser repristinada, caso a lei que a tenha revogado seja declarada inconstitucional.
- (C) São lacunas do direito: a normativa, a ontológica, a axiológica e a antinômica.
- (D) Contrato celebrado em território ficto não será regulado pela norma jurídica brasileira, mas pela lei do país onde o contrato tenha sido realizado.
- (E) Em caso de conflito de norma especial anterior e norma geral posterior, prevalecerá, pelo critério hierárquico, a primeira norma.

A: incorreta, pois para esse caso a LINDB (art. 8º § 1º) determina que se aplique a lei em que domiciliado o proprietário; **B**: correta, pois nada impede a repristinação expressa de uma norma. A LINDB veda apenas a repristinação automática (art. 2º § 3º); **C**: incorreta, pois apenas as três primeiras refletem espécies de lacunas, não sendo espécie de lacuna a antinômica. A lacuna normativa é a típica lacuna, hipótese na qual não há lei para regular o caso concreto; a ontológica reflete a situação na qual existe norma, mas dissociada dos fatos sociais; a axiológica representa situação na qual existe lei, mas cuja aplicação seria injusta; **D**: incorreta, pois o contrato celebrado em território ficto (território que não corresponde às fronteiras, mas que apesar disso corresponde juridicamente ao território) será regulado pela norma brasileira; **E**: incorreta, pois nesse caso prevalecerá a segunda norma. O Código Civil, lei geral, por exemplo, revogou, total ou parcialmente, diversas leis especiais.

„E. omlaBdEg

(Procurador do Estado/SC – 2010 – FEPESE) Com relação à Lei Introdução ao Código Civil, assinale a alternativa correta.

- (A) A lei revogada, automaticamente restaura seus efeitos, quando a lei revogadora perder a vigência.
- (B) A Lei de Introdução ao Código Civil é de aplicação restrita aos ramos do direito privado, em especial, ao Direito Civil.
- (C) A revogação de uma lei pode ser total (derrogação), pode ser parcial (ab-rogação), pode ser expressa (indicação do dispositivo legal revogado) ou tácita (incompatibilidade entre as leis antiga e nova).
- (D) O texto de lei já em vigor pode ser corrigido a qualquer momento, sem que as correções sejam caracterizadas lei nova.
- (E) A lei nova que estabelece disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

A: incorreta, pois a repristinação não é a regra em nosso direito (art. 2º, § 3º, da LINDB); **B**: incorreta, pois a Lei de Introdução ao Código Civil, agora com a denominação de Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, aplica-se a todos os ramos do Direito; **C**: incorreta, pois a revogação total tem o nome de ab-rogação, e a revogação parcial, de derrogação; **D**: incorreta (art. 1º, § 4º, da LINDB); **E**: correta (art. 2º, § 2º, da LINDB).

„E. omlaBdEg

(Delegado de Polícia/GO – 2013 – UEG) Segundo o artigo 3º da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro – LINDB, “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”. Diante do exposto, verifica-se que:

- (A) se Paulo casa com Ana, sem saber que Ana é sua irmã, o erro em questão é de fato, assim Paulo tem motivos para pleitear a nulidade do contrato de casamento.
- (B) no ordenamento jurídico brasileiro é cabível escusa de cumprimento da lei, alegando não conhecê-la, em casos de erro de fato (*error facti*).

- (C) o Princípio da Obrigatoriedade, artigo 3º da LINDB, perde seu caráter absoluto, admitindo temperamentos, em hipóteses nas quais a lei, expressamente, possibilite o erro de direito ou erro de conteúdo legal (*error iuris*).
- (D) o erro substancial existe no ordenamento jurídico pátrio como causa de invalidade ou nulidade de um negócio jurídico, sendo ele qualquer, pois refere-se ao conteúdo de norma jurídica.

A: incorreta, pois na hipótese não se está buscando escusar do cumprimento da lei e também porque não é pacífico o entendimento segundo o qual o casamento é contrato; **B:** incorreta, pois não existe tal previsão no ordenamento; **C:** correta, pois existe previsão legal no art. 8º do Decreto-lei 3.688/1941 (a chamada Lei de Contravenções Penais), segundo o qual “*No caso de ignorância ou de errada compreensão da lei, quando escusáveis, a pena pode deixar de ser aplicada*”; **D:** incorreta, pois a possibilidade de se anular um contrato tendo em vista a incorreta compreensão da lei somente se verifica quando o erro, sendo de direito, for o motivo único ou principal do negócio jurídico (art. 139, III, do CC).

...C... Gabarito

(Delegado de Polícia/GO – 2013 – UEG) Supondo-se que a Lei “W”, de vigência considerada temporária pelo ordenamento jurídico, revoga, de forma expressa, a Lei “X” e que, devido a mudanças de comportamentos socioeconômicos, a lei revogadora vem a perder sua vigência, tem-se que:

- (A) a lei revogada fica impossibilitada de ser restaurada por ter a lei revogadora perdido a vigência, pois ao ordenamento jurídico pátrio é incabível o princípio da caducidade.
- (B) as correções promovidas no texto da Lei “W”, ainda em vigor, consideram-se lei nova.
- (C) de acordo com o estudo da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, a Lei revogada “X” é imediatamente restaurada, como uma resposta aos anseios socioeconômicos da evolução e porque não se pode ficar sem lei.
- (D) de acordo com a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, a Lei destinada à vigência temporária possuirá vigor até que outra a revogue.

A: incorreta. A restauração da lei revogada por conta da revogação da lei revogadora configura *repristinatio*, fenômeno que – no Brasil – só ocorre se a última lei expressamente determinar (art. 2º, § 3º, da LINDB); **B:** correta, pois “*as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova*” (art. 1º, § 4º, da LINDB); **C:** incorreta, pois a *repristinatio* só ocorre de forma expressa. Assim, a revogação da lei revogadora – por si só – gerará uma lacuna da lei no que se refere àquele assunto; **D:** incorreta, pois a lei temporária é exceção ao princípio da continuidade (art. 2º, LINDB).

...G... Gabarito

(Delegado/PA – 2012 – MCONCURSOS) Em relação à Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, analise os itens abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Contém normas de *sobredireito* aplicáveis a todos os ramos do direito, prevalecendo sobre aquilo que a legislação específica dispuser de forma diferente.
 - II. Excepcionalmente, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.
 - III. A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
 - IV. O efeito *repristinatório* só ocorre quando houver previsão expressa na lei nova.
 - V. Para que a sentença proferida no estrangeiro seja executada no Brasil, além de outros requisitos previstos em lei, é necessário que tenha sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal.
- (A) Apenas os itens I, II e IV estão corretas.
 (B) Apenas os itens II e III estão corretas.
 (C) Apenas os itens III e IV estão corretas.
 (D) Apenas os itens I, II e V estão corretas.
 (E) Apenas os itens III e V estão corretas.

I: incorreta, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942) é considerada uma norma de *sobredireito* ou *superdireito*, por ter como objetivo a regulamentação de outras leis (é lei regulando lei). A sua aplicabilidade a outras leis é a regra, mas deverá ser afastada se houver determinação neste sentido. Portanto, não prevalece sobre outras leis; **II:** incorreta, a assertiva inverte o que é regra e o que é exceção. Em regra, lei começa a vigorar em nosso país 45 dias depois de publicada (art. 1º, *caput*, LINDB). A exceção é quando o legislador determina a vigência imediata ou o cumprimento de um prazo especial de *vacatio legis*; **III:** correta, a assertiva se refere às espécies de revogação: expressa e tácita (art. 2º, § 1º da LINDB); **IV:** correta, a *repristinatio* da lei não é proibida no direito brasileiro, mas em regra não ocorre. Consoante dispõe o artigo 2º, § 3º da LINDB, “salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”. Assim, para que ocorra a *repristinatio* de uma lei revogada deverá existir dispositivo expresso em lei; **V:** incorreta, atualmente as sentenças estrangeiras devem ser homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça, por força do disposto no artigo 105, I, da Constituição Federal, incluída pela Emenda Constitucional 45, de 2004. Tal dispositivo revogou tacitamente o art. 15, e, da LINDB que previa a competência do Supremo Tribunal Federal.

...C... Gabarito

(Procurador/DF – 2013 – CESPE) A respeito da eficácia da lei no tempo e no espaço, julgue os itens a seguir.

- (1) No curso de uma relação contratual civil, caso surja lei nova que trate da matéria objeto da relação jurídica entabulada, essa nova lei deverá ser aplicada à referida relação se apresentar regra mais favorável ao devedor.
- (2) O princípio da irretroatividade da lei nova se aplica às leis de ordem pública.

1: Errada, pois não há regra nesse sentido. A regra geral que deverá ser aplicada é a de que a nova lei respeitará o ato jurídico perfeito (art. 6º, “*caput*” e § 1º, da LINDB); **2:** Certa, pois de pleno acordo com o princípio básico da irretroatividade, previsto no art. 5º, XXXVI, da CF e no art. 6º da LINDB.

...E... Gabarito

(Procurador do Município/Teresina-PI – 2010 – FCC) Sobre a *repristinatio* é a regra vigente no direito brasileiro:

- (A) Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.
 (B) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
 (C) Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
 (D) A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare.
 (E) A lei posterior revoga a anterior quando seja com ela incompatível.

A: correta, pois a norma citada, prevista no art. 2º, § 3º, da LINDB, cuida justamente do instituto da *repristinatio*; **B:** incorreta, pois a afirmativa, prevista no art. 2º, § 2º, da LINDB, não diz respeito à *repristinatio*, mas sim à regra de que a lei geral nova não revoga lei especial anterior; **C:** incorreta, pois a afirmativa, prevista no art. 2º, *caput*, da LINDB, não diz respeito à *repristinatio*, mas ao princípio da continuidade das leis; **D e E:** incorretas, pois as afirmativas, previstas no art. 2º, § 1º, da LINDB, dizem respeito aos institutos da revogação expressa e da revogação tácita.

...A... Gabarito

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Acerca da vigência da lei federal em todo o território nacional, caso não mencionado expressamente nenhum prazo no ato de sua publicação, pode-se concluir que

- (A) haverá *vacatio legis* de noventa dias, com prazo progressivo.
 (B) sua vigência será imediata.
 (C) haverá *vacatio legis* de quarenta e cinco dias, com vigência sincrônica.
 (D) a vigência ocorrerá de forma sincrônica no dia útil seguinte ao da publicação.

Em regra, o prazo de *vacatio legis* vem previsto no próprio texto legal. Contudo, caso a lei seja omissa, aplica-se o art. 1º, *caput*, da LINDB, o qual prevê que “Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”.

...C... Gabarito

(Magistratura Federal/3ª região – 2011 – CESPE) Publicada lei de vigência imediata que revogou normas anteriores, houve o ajuizamento de ADI, tendo sido a referida lei declarada inconstitucional dois meses depois de sua publicação. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta.

- (A) Para preservar a segurança das relações, deve-se, como regra, manter a exigibilidade do título fundado na lei declarada inconstitucional.
 (B) Em razão do princípio da obrigatoriedade simultânea, a lei teve vigência, por dois meses, em todo o território nacional e em outros países.
 (C) A declaração de inconstitucionalidade deve afetar os atos praticados durante a vigência da lei, visto que, na hipótese, se admite, de acordo com o ordenamento nacional, *repristinatio*.
 (D) A declaração de inconstitucionalidade afeta a vigência da lei assim declarada da mesma forma que opera o esgotamento do prazo nas leis temporárias.
 (E) Dada a declaração de inconstitucionalidade, a decisão afeta os atos praticados no período da *vacatio legis*.

A: incorreta, pois a lei declarada inconstitucional não pode produzir efeitos, ressalvada a hipótese de modulação de efeitos por decisão de 2/3 dos membros do STF (art. 27 da 9.868/1999); **B:** incorreta, pois no silêncio da lei ela entrará em vigor 45 dias após sua publicação quando for aplicada no Brasil e três meses após sua publicação se tiver aplicação no território estrangeiro (ex: uma lei brasileira que regulamenta a votação de cidadãos brasileiros nas embaixadas); **C:** correta. A procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade declara a norma como inconstitucional e como tal a mesma não pode produzir efeitos, inclusive o efeito de revogar a lei anterior. Com isso, a lei revogada volta a vigor. É o chamado efeito *repristinatório* decorrente da decisão de inconstitucionalidade (art. 11 da Lei 9.868/1999). Cabe lembrar, porém, que o Supremo Tribunal Federal pode modular os efeitos de sua decisão de inconstitucionalidade por 2/3 dos seus membros, afastando tal efeito (art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); **D:** incorreta, pois o efeito da declaração de inconstitucionalidade numa ADIN é – em regra – *ex tunc*, ao passo que a lei temporária continua vigendo para as relações que foram constituídas durante seu prazo; **E:** incorreta, pois na *vacatio legis* não há vigência da lei.

...C... Gabarito

(Magistratura do Trabalho – 4ª Região – 2012) As regras estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, a respeito do direito intertemporal

- (A) não admitem em qualquer hipótese lei com efeito retroativo.
- (B) impedem o efeito imediato da lei, apenas para não atingir o ato jurídico perfeito.
- (C) preservam a coisa julgada dos efeitos da lei nova, mas não o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito.
- (D) permitem sempre a prevalência das normas de ordem pública, em relação ao direito adquirido.
- (E) estabelecem a coexistência da regra do efeito imediato da lei com a vedação de ela prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

A: incorreta, pois existe previsão constitucional de lei retroativa, como é o caso da lei penal benéfica (CF, art. 5º, XL); B: incorreta, pois – como regra – “a lei em vigor terá efeito imediato e geral” (Lei de Introdução, art. 6º); C: incorreta, pois a lei em vigor deve respeitar o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI e Lei de Introdução, art. 6º); D: incorreta, pois tal prevalência não encontra amparo legal; E: correta, pois tal coexistência vem expressamente estabelecida no art. 5º, XXXVI da CF, bem como no art. 6º da Lei de Introdução.

„3. 0111111111

(Magistratura do Trabalho – 2ª Região – 2010) Assinale a alternativa correta:

- (A) A irretroatividade da lei é uma garantia em favor do Estado, razão pela qual o ente estatal que editou o ato legislativo não poderá alegá-la, exceto quando se tratar de norma jurídica de ordem pública que poderá retroagir para alcançar os contratos havidos antes do início da sua vigência.
- (B) Via de regra, a lei começa a vigorar em todo o país na data da sua publicação, havendo *vacatio legis* de quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada a lei brasileira que for admitida como obrigatória nos Estados estrangeiros.
- (C) A *lex domicilii* não se constitui em critério fundamental do estatuto pessoal vez que não há previsão na LICC para a introdução do princípio domiciliar como elemento de conexão para determinação da lei aplicável.
- (D) Dá-se a “antinomia de normas” quando há incompatibilidade entre o conteúdo delas, devendo o intérprete solucionar o impasse mediante o afastamento de uma, salvo se não houver incompatibilidade absoluta das normas, quando se procederá a harmonização dos dispositivos. A “hierarquia”, a “cronologia” e a “especialidade” são os principais critérios normativos utilizados para solucionar a questão.
- (E) O instituto da “repristinação”, ou seja, a possibilidade de restauração da lei revogada por ter a lei revogadora perdido a sua vigência está previsto na LICC de forma tácita e como regra geral de aplicação automática.

A: incorreta, pois é uma garantia em favor dos indivíduos; ademais, o STF também é refratário à ideia de irretroatividade de lei nova, mesmo que se trate de lei de ordem pública (ADIN 493/DF, RE 188.366, RE 205.193, RE 205.999, RE 159.979 e RE 263.161); B: incorreta, pois, como regra, a lei só começa a vigorar em todo o país 45 dias depois de sua publicação (e não na data de sua publicação); ademais, no exterior, a lei só começa a vigorar 3 meses depois de sua publicação (art. 1º, *caput* e § 1º, da LINDB); C: incorreta (art. 7º da LINDB); D: correta, pois traz adequada definição de antinomia de normas, bem como os critérios corretos para solucionar a questão; E: incorreta, pois a repristinação não acontece automaticamente, mas apenas quando a lei expressamente determinar (art. 2º, § 3º, da LINDB).

„0. 0111111111

(Magistratura do Trabalho – 14ª Região – 2011) Analise as seguintes proposições à luz do Direito Civil brasileiro e, ao final, responda.

- I. As leis, atos e sentenças de país estrangeiro terão eficácia no Brasil, quando não ofenderem a soberania nacional e a ordem pública, ainda que atentem contra os bons costumes.
 - II. A lei nova, que estabeleça disposições gerais e especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
 - III. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, sendo que nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia seis meses depois de oficialmente publicada.
 - IV. As correções a texto de lei em vigor consideram-se lei nova.
 - V. A lei do país em que a pessoa nasceu determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família
- (A) São corretas apenas as assertivas I, II e III.
 - (B) São corretas apenas as assertivas I, III e IV.
 - (C) São corretas apenas as assertivas II e V.
 - (D) São corretas apenas as assertivas I, IV e V.
 - (E) São corretas apenas as assertivas II e IV.

I: incorreta, pois não terão eficácia no Brasil se atentarem contra os bons costumes (art. 17 da LINDB); II: correta (art. 2º, § 2º, da LINDB); III: incorreta, pois começa a vigorar no exterior 3 meses após oficialmente publicada (art. 1º, *caput* e § 1º, da LINDB); IV: correta (art. 1º, § 4º, da LINDB); V: incorreta, pois é a lei do país em que DOMICILIADA a pessoa que determina essas regras (art. 7º, *caput*, da LINDB).

„3. 0111111111

(Magistratura do Trabalho – 16ª Região – 2011) Sobre a lei e da sua eficácia espacial e temporal, assinale a alternativa CORRETA:

- (A) Pelo princípio da obrigatoriedade das leis, a lei se aplica a todos indistintamente, valendo a escusa por desconhecimento legal.
- (B) Pelo princípio da continuidade das leis, a partir da vigência de uma lei sua eficácia só poderá ser descontinuada pela revogação por outra, sendo possível a repristinação tácita.
- (C) Após a vigência do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) houve derrogação de vários dispositivos de leis que contrariavam seus princípios gerais e regulamentos, tendo ocorrido o fenômeno da derrogação nos que encerravam conflito.
- (D) Se um servidor aposenta-se sob a égide de uma norma vigente à época em que preenchia os requisitos, e passa essa mesma lei a ter nova redação após a concessão da aposentadoria, é lícito promover a revisão pelo Estado-Administrador dos valores concedidos ao beneficiário após nova regulamentação legal.
- (E) Não dispondo em sentido contrário, a lei vigorará em todo o país na data de sua publicação.

A: incorreta, pois o desconhecimento da lei não é escusa válida para deixar de obedecê-la (art. 3º da LINDB); B: incorreta, pois só existe repristinação expressa de lei (art. 2º, § 3º, da LINDB); C: correta; vale salientar que o CDC é uma lei principiológica, de maneira que, além de ser lei posterior em relação a outras várias leis, é lei que tem hierarquia material em relação a outras leis de mesma hierarquia formal; D: incorreta, pois o servidor terá direito adquirido no caso, e a lei não pode prejudicar direito adquirido (art. 6º, *caput*, da LINDB); E: incorreta, pois, não dispondo em sentido contrário, a lei vigorará em todo o País 45 dias depois de oficialmente publicada (art. 1º, *caput*, da LINDB).

„0. 0111111111

(Analista – TRE/PR – 2012 – FCC) NÃO se destinando a vigência temporária, a lei

- (A) terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
- (B) vigorará enquanto não cair em desuso.
- (C) só poderá ser revogada pela superveniência de nova ordem constitucional.
- (D) somente vigorará, até que outra lei expressamente a revogue.
- (E) não poderá ser revogada.

Art. 2º, *caput*, da LINDB.

„0. 0111111111

(Analista – TRE/BA – 2010 – CESPE) Acerca do direito civil, julgue o item seguinte.

- (1) Dá-se a ultra-atividade da lei quando a lei revogada sobrevive, continuando a ser aplicada às situações ocorridas ao tempo de sua vigência.

1: certa, pois a assertiva traz o conceito correto de ultra-atividade da lei.

01 0111111111

(Analista – TJ/ES – 2011 – CESPE) Julgue o seguinte item.

- (1) De acordo com a LINDB, a lei entra em vigor na data de sua publicação. Portanto, durante o prazo de *vacatio legis* (vacância), a lei estará plenamente em vigor.

1: incorreta, pois o art. 1º da LINDB estabelece que a lei só entra em vigor (passa a produzir efeitos) após o decurso da *vacatio legis*; antes, a lei só tem vigência (existe), mas não tem vigor (não produz efeitos) ainda.

1E 0111111111

(Analista – TRT/14ª – 2011 – FCC) A Lei XX/09 foi revogada pela Lei YY/10. Posteriormente, a Lei ZZ/10 revogou a Lei YY/10. Nesse caso, salvo disposição em contrário, a Lei XX/09

- (A) não se restaura por ter a Lei revogadora perdido a vigência.
- (B) só se restaura se a Lei YY/10 tiver sido expressamente revogada pela Lei ZZ/10.
- (C) restaura-se integralmente, independentemente, de novo diploma legal.
- (D) só se restaura se a revogação da Lei YY/10 for decorrente de incompatibilidade com a Lei ZZ/10.
- (E) só se restaura se a Lei ZZ/10 tiver regulamentado inteiramente a matéria de que tratava a Lei YY/10.

No direito brasileiro não há repristinação automática, de modo que a Lei XX/09 não fica restaurada por ter a lei revogadora (Lei YY/10) perdido a vigência por força da Lei ZZ/10. Tal regra está prevista no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), consistente no Dec.-lei 4.657/1942.

„0. 0111111111

12. DIREITO ADMINISTRATIVO

Wander Garcia e Flávia Moraes Barros Michele Fabre*

1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

(Delegado/SP – 2014 – VUNESP) O conceito de Direito Administrativo é peculiar e sintetiza-se no conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado. A par disso, é fonte primária do Direito Administrativo

- (A) a jurisprudência.
- (B) os costumes.
- (C) os princípios gerais de direito.
- (D) a lei, em sentido amplo.
- (E) a doutrina.

Dentre as fontes citadas, apenas a lei é fonte primária do Direito. As demais decorrem todas da lei, como é fácil perceber em relação à doutrina e a jurisprudência, lembrando que os costumes e os princípios gerais de direito só podem ser utilizados em caso de lacuna da lei, ou seja, não têm aplicação primária.

„D., oµηδαβαδ

(Delegado/PR – 2013 – UEL-COPS) Os denominados poderes republicanos desempenham funções típicas e atípicas. Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, uma das funções típicas do Poder Judiciário.

- (A) Ter a iniciativa de leis sobre o seu próprio funcionamento.
- (B) Elaborar o seu regimento interno.
- (C) Administrar seus quadros.
- (D) Celebrar contratos para aquisição de serviços.
- (E) Julgar o mérito de decisões administrativas do executivo.

A função típica do Judiciário é a prática de ato jurisdicional (ex: sentença). Nesse sentido, não é função típica do Judiciário a iniciativa de lei (ligada à função legislativa), a elaboração de seu regimento interno (função administrativa), a administração de seus quadros (função administrativa) e a celebração de contratos (função administrativa). Já o julgamento de mérito de decisões administrativas do executivo se dá no bojo do exercício da função jurisdicional.

„E., oµηδαβαδ

(Delegado/RJ – 2013 – FUNCAB) Para a doutrina contemporânea do Direito Administrativo, levando em conta a eficácia normativa da Constituição, deve a Administração Pública evitar que suas ações estejam inspiradas na:

- (A) imperatividade.
- (B) subsidiariedade.
- (C) consensualidade.
- (D) promoção dos direitos fundamentais.
- (E) aproximação com a sociedade civil.

A Administração moderna, mais do que se valer sempre da imperatividade (que é um atributo que a Administração inegavelmente tem), deve atuar com base na consensualidade e desde que haja necessidade (subsidiariedade da atuação estatal), buscando sempre a promoção dos direitos fundamentais e a aproximação com a sociedade civil.

„A., oµηδαβαδ

(Defensor Público/AM – 2010 – I. Cidades) No campo do Direito Administrativo, a relação jurídico-administrativa:

- (A) É regida pelo princípio do *pacta sunt servanda*, não havendo casos em que a Administração Pública pode modificar, unilateralmente, um contrato previamente assinado entre as partes.
- (B) Submete a Administração Pública à vontade exclusiva dos governantes, pois cabe a estes apontar os rumos que a Administração Pública deve seguir.
- (C) Deve sempre estar vinculada à finalidade pública, à vontade do administrador e à vontade das pessoas públicas.
- (D) Implica em uma predominância da propriedade pública sobre a propriedade privada, ainda que a propriedade privada esteja a serviço de um interesse público.
- (E) Implica em atuação de ofício na consecução e proteção dos interesses públicos contidos na esfera de competências atribuídas pela lei ao administrador.

A: incorreta, pois no Direito Administrativo incide o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, o qual permite que a Administração modifique, unilateralmente, contratos administrativos (art. 58, I, da Lei 8.666/1993); B: incorreta, pois cabe à LEI apontar os rumos que a Administração deve seguir; C: incorreta, pois a Administração está vinculada à vontade da LEI; D: incorreta, pois a propriedade privada que estiver a serviço de um interesse público tem uma proteção jurídica diferenciada; E: correta, pois a afirmativa deixa claro que a lei é quem dita as competências, bem como que a Administração deve atuar de ofício no cumprimento da LEI.

„E., oµηδαβαδ

(Delegado/MG – 2012) Em relação à interação do direito administrativo, com os demais ramos de direito, analise as afirmativas a seguir:

- I. O direito administrativo é que dá mobilidade ao direito constitucional.
- II. O direito administrativo tem vínculo com o direito processual civil e penal.
- III. As normas de arrecadação de tributos podem ser tidas como de direito administrativo.
- IV. A teoria civilista dos atos e negócios jurídicos têm aplicação supletiva aos atos e contratos administrativos.

Marque a alternativa correta.

- (A) apenas as afirmativas I, II e III estão corretas.
- (B) apenas as afirmativas II e IV estão corretas.
- (C) apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- (D) as afirmativas I, II, III e IV estão corretas.

I: correta, pois o direito constitucional, na sua essência, traz princípios e diretrizes mais perenes; *vide*, por exemplo, a longevidade da Constituição Americana; o direito administrativo, por dizer respeito ao aspecto prático do Estado (ou seja, à execução das leis) é muito mais dinâmico, buscando sempre novas tecnologias; exemplos disso são a criação de organizações sociais e OSCIPs, bem como das parcerias público-privadas; II: correta; exemplo de relação com o processo civil é o processo administrativo; exemplo de relação com o direito penal é o processo disciplinar; III: correta, pois tais normas têm natureza administrativa, seguindo princípios próprios do direito administrativo; IV: correta, pois os atos e contratos administrativos têm disciplina própria, decorrente do regime jurídico de direito administrativo, que afasta o regime de direito privado; porém, supletivamente, ou seja, quando se estiver diante de ausência de diretriz pública sobre o ato ou contrato administrativos, aplicam-se as disposições de direito privado; aliás, em matéria de contrato administrativo, há disposição específica nesse sentido (art. 54, *caput*, da Lei 8.666/1993).

„D., oµηδαβαδ

1.2. PRINCÍPIOS BASILARES DO DIREITO ADMINISTRATIVO (SUPREMACIA E INDISPONIBILIDADE)

(Procurador do Estado/RS – 2010 – FUNDATEC) Relativamente ao princípio do interesse público, pode-se afirmar que

- (A) é dotado de consistência autônoma já que ocorre um antagonismo entre o interesse público das partes e o interesse do todo.
- (B) há uma relação íntima e indissociável entre o interesse público e os interesses individuais, de modo que o primeiro resulta do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados na qualidade de membros da sociedade.
- (C) os interesses públicos são insuscetíveis de serem defendidos pelos particulares individualmente mesmo quando lhes acarretarem ônus ou gravames suportados isoladamente.
- (D) todos os interesses do Estado podem ser qualificados como públicos.
- (E) as prerrogativas inerentes à supremacia do interesse público sobre o interesse privado podem ser empregadas legitimamente para satisfazer os interesses secundários do Estado.

Celso Antônio Bandeira de Mello define interesse público como o “interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem” (**Curso de Direito Administrativo**, São Paulo: Malheiros, p. 59). A efetiva existência de relação entre o interesse privado e o interesse público faz com que a alternativa “b” seja verdadeira,

* Wander Garcia comentou as questões deste capítulo. Flávia Moraes Barros comentou as questões de Magistratura Federal e de Cartório, ressalvadas as questões de Cartório MG/12, RJ/12, RN/12 e SC/12, que foram comentadas pelo primeiro autor.

ficando afastadas as alternativas "a", "c" e "d". Quanto à alternativa "e", há de se lembrar que o interesse público pode ser primário (verdadeiro interesse público) ou secundário, interesse que diz respeito apenas à pessoa jurídica estatal (que não é verdadeiro interesse público), como o interesse de arrecadar mais tributos. O interesse público secundário só pode ser empregado legitimamente quando coincidir com o interesse público primário, de modo que a alternativa "e" é falsa.

„B„, o Gabarito

1.3. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EXPRESSOS NA CONSTITUIÇÃO

(Ministério Público/BA – 2015 – CEFET) Com referência aos princípios administrativos, é **CORRETO** afirmar:

- (A) O princípio da proporcionalidade, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, significa que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade correspondentes ao que seja realmente demandado para o cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas.
- (B) Como decorrência do princípio da motivação, todos os atos administrativos devem ser escritos.
- (C) O princípio da reserva legal prescreve que a Administração Pública pode fazer tudo aquilo que não é legalmente proibido.
- (D) A publicidade dos atos da Administração Pública é excepcionada apenas pela necessidade de proteção da intimidade dos cidadãos.
- (E) A Emenda Constitucional 19/1998, conhecida por implementar a "Reforma Administrativa", acrescentou o princípio da eficiência ao texto constitucional.

A: incorreta, pois o princípio da proporcionalidade não se encontra expressamente previsto na CF/1988; ademais, a definição dada na alternativa corresponde ao princípio da finalidade; **B:** incorreta, pois há casos em que atos administrativos são necessariamente verbais ou gestuais, como quando um agente de trânsito, diante de um problema no semáforo, determina que carros parem para dar chance a que outros carros passem; **C:** incorreta, pois esse é o princípio da legalidade para o particular; para a Administração a regra é outra, qual seja, esta pode fazer tudo aquilo que a lei lhe autoriza; **D:** incorreta, pois também se admite o sigilo para o resguardo da segurança da sociedade e do Estado; **E:** correta (art. 37, *caput*, da CF).

„E„, o Gabarito

(Promotor de Justiça/MG – 2014) Segundo dispõe o artigo 37, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assinale a alternativa **INCORRETA** no que diz respeito às restrições excepcionais ao princípio constitucional da legalidade:

- (A) A edição de medidas provisórias.
- (B) A expedição de portarias.
- (C) A decretação do estado de defesa.
- (D) A decretação do estado de sítio.

A: assertiva correta, pois a Constituição admite a edição de medidas provisórias, com força de lei (art. 62); **B:** assertiva incorreta, devendo ser assinalada; a portaria não tem o condão de inovar na ordem jurídica, estabelecendo direitos ou deveres não previstos na lei; **C:** assertiva correta, pois a Constituição admite a decretação de estado de defesa, no qual são admitidas certas medidas restritivas de direito além das previstas nas leis correntes (art. 136); **D:** assertiva correta, pois a Constituição admite a decretação de estado de defesa, no qual são admitidas certas medidas restritivas de direito além das previstas nas leis correntes (art. 138).

„B„, o Gabarito

(Delegado/RJ – 2013 – FUNCAB) No que se refere aos princípios que orientam a atividade administrativa, assinale a alternativa correta.

- (A) Ao contrário do princípio da legalidade que é um princípio-fim, os princípios da publicidade e da impessoalidade são princípios-meio.
- (B) São alguns dos princípios constitucionais explícitos: eficiência, impessoalidade, proporcionalidade, legalidade e moralidade.
- (C) O princípio da razoabilidade incide sobre o exercício das funções públicas, exceto sobre a função legislativa.
- (D) O Poder Executivo, no exercício de sua atividade típica, não se sujeita ao princípio da segurança jurídica que predomina na atividade jurisdicional, razão que leva a moderna doutrina administrativista a defender a inexistência de coisa julgada administrativa.
- (E) Assim como ocorre na esfera judicial, em que certos atos podem ter sua publicidade restrita em virtude da preservação da intimidade das partes, alguns atos administrativos também poderão ter sua publicidade restrita com amparo em dispositivo da Constituição Federal.

A: incorreta, pois o princípio da legalidade é um princípio-meio, diferentemente do princípio da dignidade da pessoa humana (por exemplo), que é um princípio-fim; **B:** incorreta, pois a proporcionalidade não é um princípio constitucional expresso; **C:** incorreta, pois

o princípio da razoabilidade, apesar de ser um típico princípio administrativo, também incide sobre as atividades legislativa e jurisdicional, como imperativo básico daquele que gere coisa pública, que não pode, havendo discricionariedade, agir de forma desproporcional; **D:** incorreta, pois o princípio da segurança jurídica também incide sobre a atividade administrativa (art. 2º, *caput*, da Lei 9.784/1999); **E:** correta (art. 5º, LX, da CF).

„E„, o Gabarito

(Magistratura/PE – 2013 – FCC) A Constituição Federal vigente prevê, no *caput* de seu art. 37, a observância, pela Administração Pública, do princípio da legalidade. Interpretando-se essa norma em harmonia com os demais dispositivos constitucionais, tem-se que

- (A) a extinção de cargos públicos, em qualquer hipótese, depende de lei.
- (B) a Administração é livre para agir na ausência de previsão legislativa.
- (C) é cabível a delegação do Congresso Nacional para que o Presidente da República disponha sobre diretrizes orçamentárias.
- (D) os Municípios, por uma questão de hierarquia, devem antes atender ao disposto em leis estaduais ou federais, do que ao disposto em leis municipais.
- (E) o Chefe do Poder Executivo participa do processo legislativo, tendo iniciativa privativa para propor certos projetos de lei, como aqueles sobre criação de cargos públicos na Administração direta federal.

A: incorreta, pois os cargos públicos, quando vagos, podem ser extintos por decreto (art. 84, VI, "b", da CF); **B:** incorreta, pois o princípio da legalidade determina que a Administração só pode agir como a lei autorizar; **C:** incorreta, pois não pode ser objeto de delegação a legislação sobre planos plurianuais, *diretrizes orçamentárias* e orçamentos (art. 68, § 1º, III, da CF); **D:** incorreta, pois cada lei mencionada tem seu âmbito de incidência, e, naquele âmbito, não há preferência para uma lei ou outra, devendo todas serem cumpridas; **E:** correta (art. 61, § 1º, II, "a", da CF).

„E„, o Gabarito

(Magistratura/RJ – 2011 – VUNESP) O bem comum da coletividade administrada é o único objetivo do Governo do Rio de Janeiro e, portanto, todo ato administrativo emanado do Administrador Público que não for praticado no interesse da coletividade é ilícito e imoral. Partindo dessa premissa, não há liberdade, tampouco vontade pessoal na Administração Pública. Assim, é correto afirmar, referente aos princípios da Administração Pública, que

- (A) o Administrador Público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e dele não pode se afastar ou se desviar, sob pena de praticar ato inválido e se expor à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
- (B) a moralidade administrativa nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal.
- (C) a razoabilidade impõe ao Administrador Público justificar sua ação administrativa, indicando os pressupostos de fato e de direito que autorizaram sua prática.
- (D) a motivação se alicerça na segurança jurídica e na necessidade de se respeitarem situações consolidadas no tempo, amparadas pela boa-fé do Administrador Público.

A: correta, pois expressa exatamente a característica maior do Direito Administrativo, que é de impor à Administração Pública o cumprimento da lei, lei essa que definirá quais providências atendem ao interesse público; **B:** incorreta, pois o princípio da finalidade é autônomo em relação ao princípio da moralidade; este impõe à Administração e ao administrador que atuem sempre de forma honesta, proba, leal e de boa-fé; **C:** incorreta, pois a definição dada na alternativa diz respeito ao princípio da motivação e não ao princípio da razoabilidade; **D:** incorreta, pois a definição dada na alternativa diz respeito ao princípio da segurança jurídica e não ao princípio da motivação.

„A„, o Gabarito

(Ministério Público/RR – 2012 – CESPE) Considerando o conceito de administração pública e os princípios que a regem, assinale a opção correta em conformidade com a doutrina e a jurisprudência.

- (A) Em se tratando de processo administrativo disciplinar, não configura ofensa ao princípio da legalidade, consoante posicionamento do STJ, a instauração de comissão processante provisória em hipótese para a qual esteja legalmente prevista apuração por comissão permanente.
- (B) Embora a administração pública esteja submetida ao princípio da legalidade estrita, o STJ admite que a administração pública institua sanção restritiva de direito ao administrado por meio de ato administrativo de hierarquia inferior à lei.
- (C) Segundo jurisprudência do STJ, a administração, por estar submetida ao princípio da legalidade, não pode levar a termo interpretação extensiva ou restritiva de direitos, quando a lei assim não o dispuser de forma expressa.
- (D) No direito brasileiro, não há previsão expressa dos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança.

(E) Segundo a doutrina, em sentido formal ou orgânico, a expressão administração pública, que abrange a natureza da atividade exercida pelos entes públicos, representa a própria função administrativa.

A: incorreta, pois, segundo o STJ, “a instauração de comissão provisória, nas hipóteses em que a legislação de regência prevê expressamente que as transgressões disciplinares serão apuradas por comissão permanente, inquina de nulidade o respectivo processo administrativo por inobservância dos princípios da legalidade e do juiz natural” (MS 13.148/DF, *DJe* 01.06.2012); **B:** incorreta, pois, segundo o STJ, “somente a Lei, em razão do princípio da estrita adstrição da Administração à legalidade, pode instituir sanção restritiva de direitos subjetivos; neste caso, a reprimenda imposta ao recorrente pela Agência Nacional de Saúde-ANS não se acha prevista em Lei, mas apenas em ato administrativo de hierarquia inferior (Resolução Normativa 11/2002-ANS [revogada pela Instrução Normativa 311/2012], desprovido daquela potestade que o sistema atribui somente à norma legal” (AgRg no REsp 1287739, *DJe* 31.05.2012); **C:** correta, pois, segundo o STJ, “a atuação da Administração Pública é cingida ao princípio da legalidade estrita, devendo obediência aos preceitos legais, sendo-lhe defeso proceder interpretação extensiva ou restritiva, onde a lei assim não o determinar” (RMS 26.944, *DJe* 21.06.2010); **D:** incorreta, pois o princípio da segurança jurídica está expresso no art. 2º, *caput*, da Lei 9.784/1999; **E:** incorreta, pois a administração em sentido formal ou orgânico (ou subjetivo) significa o conjunto de órgãos e pessoas jurídicas administrativas; a função administrativa, ao contrário, diz respeito à administração em sentido material, objetivo ou funcional.

„C., o Tribunal

(Ministério Público/GO – 2010) Sobre os princípios constitucionais da administração pública, analise as assertivas abaixo e assinale a alternativa correta:

- I. Pode-se afirmar que, em decorrência do princípio da impessoalidade, os efeitos dos atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao agente público que os pratica, mas sim ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual aquele age.
 - II. A suspensão dos direitos políticos por improbidade administrativa pode ser aplicada independente da existência de um processo criminal.
 - III. O princípio da eficiência administrativa não decorre de conceituação jurídica e sim econômica e qualitativa, que pode ser mensurado por meio da aplicação dos princípios da participação do usuário na administração pública e da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
 - IV. Objetivando verificar a conformação das atividades da Administração Pública ao princípio da legalidade, impõe-se a esta o controle administrativo, o legislativo e o jurisdicional.
- (A) Há somente uma assertiva correta.
 (B) Há somente duas assertivas corretas.
 (C) Nenhuma das assertivas está correta.
 (D) Todas as assertivas estão corretas.

I: correta, pois essa é uma das três facetas do princípio da impessoalidade; a primeira é o respeito à igualdade; a segunda, ao princípio da finalidade; e a terceira, a imputação dos atos do agente diretamente ao órgão ou entidade em nome do qual age (Teoria do Órgão); **II:** correta, pois as instâncias civil, administrativa e penal são independentes da instância de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da CF e art. 12, *caput*, da Lei 8.429/1992); **III:** correta, pois esse conceito está intimamente ligado aos resultados que a Administração alcança em termos de economicidade e eficácia de sua ação, o que está muito mais ligado ao plano fático do que ao plano jurídico; **IV:** correta, pois, de fato, a Administração está sujeita a um controle interno (administrativo), a um controle legislativo (aqui, com o auxílio, ao Legislativo, do Tribunal de Contas), ambos decorrentes dos arts. 70, *caput*, e 71, *caput*, da CF e ao controle jurisdicional, este por conta do princípio da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXV, da CF).

„C., o Tribunal

(Defensor Público/TO – 2013 – CESPE) Em relação aos princípios do direito administrativo, assinale a opção correta.

- (A) A personalização do direito administrativo é consequência da aplicação do princípio democrático e dos direitos fundamentais em todas as atividades da administração pública.
- (B) Não se qualifica a violação aos princípios da administração pública como modalidade autônoma de ato que enseja improbidade administrativa.
- (C) O princípio da impessoalidade limita-se ao dever de isonomia da administração pública.
- (D) A disponibilização de informações de interesse coletivo pela administração pública constitui obrigação constitucional a ser observada até mesmo nos casos em que as informações envolvam a intimidade das pessoas.
- (E) O princípio da eficiência administrativa funda-se na subordinação da atividade administrativa à racionalidade econômica.

A: correta; de fato, o respeito ao princípio democrático e aos direitos fundamentais propiciam uma maior personalização do direito administrativo, antes mais focado nas prerrogativas de império da Administração; **B:** incorreta, pois há três modalidades de improbidade, a de enriquecimento ilícito do agente (art. 9º da Lei 8.429/1992), a de prejuízo ao erário (art. 10 da Lei 8.429/1992) e a de violação a princípios da administração (art. 11 da Lei 8.429/1992); **C:** incorreta, pois esse princípio tem três facetas, quais sejam, impõe a isonomia, a imputação dos atos dos agentes à Administração e o respeito à

finalidade administrativa; **D:** incorreta, pois, o art. 5º, LX, dispõe que a lei pode restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem; **E:** incorreta, pois a eficiência não significa racionalização econômica, com busca incessante de redução de custos e otimização de recursos, muito ligado ao princípio da economicidade, que também tem guarida nos princípios administrativos (art. 70 da CF); o princípio da eficiência mitiga um pouco o princípio da economicidade no ponto em que exige que haja um mínimo de qualidade e de efetividade na atuação estatal, o que, muitas vezes, implica um maior investimento público.

„A., o Tribunal

(Defensor Público/SP – 2012 – FCC) Com relação aos princípios constitucionais da Administração Pública, está em conformidade com a

- (A) moralidade o ato administrativo praticado por agente público em favorecimento próprio, desde que revestido de legalidade.
- (B) eficiência a prestação de serviço público que satisfaça em parte às necessidades dos administrados, desde que realizados com rapidez e prontidão.
- (C) publicidade o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado ou o indispensável à defesa da intimidade.
- (D) impessoalidade a violação da ordem cronológica dos precatórios para o pagamento dos créditos de natureza comum.
- (E) legalidade a inobservância a quaisquer atos normativos que não sejam lei em sentido estrito e provindos de autoridades administrativas.

A: incorreta, pois o favorecimento próprio fere a moralidade administrativa; **B:** incorreta, pois o serviço deve ser eficiente para todos e não só para parte dos administrados, sob pena de violação ao princípio da igualdade; **C:** correta (art. 5º, LX, da CF); **D:** incorreta, pois uma das facetas da impessoalidade é justamente o tratamento igualitário a todos, sendo que a violação à ordem cronológica dos precatórios para créditos de natureza comum quebra essa isonomia; **E:** incorreta, pois o princípio da legalidade impõe obediência não só à lei, como também às normas administrativas.

„C., o Tribunal

(Defensor Público/ES – 2012 – CESPE) Julgue os itens a seguir, referentes aos princípios do direito administrativo.

- (1) A nomeação de cônjuge da autoridade nomeante para o exercício de cargo em comissão não afronta os princípios constitucionais.
- (2) Como o direito administrativo disciplina, além da atividade do Poder Executivo, as atividades administrativas do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, os princípios que regem a administração pública, previstos na CF, aplicam-se aos três poderes da República.
- (3) De acordo com o princípio da publicidade, a administração deve divulgar informações de interesse público, sendo o sigilo dos atos administrativos admitido apenas excepcionalmente e se imprescindível a segurança da sociedade e do Estado.

1: incorreta, pois ofende a Súmula Vinculante 13 do STF, que veda o nepotismo; **2:** correta, nos termos do *caput* do art. 37 da CF, que é claro no sentido de que os princípios administrativos obrigam à administração pública “de qualquer dos Poderes”; **3:** correta (art. 5º, XXXIII, da CF).

„C., o Tribunal

(Defensor Público/RS – 2011 – FCC) Na relação dos princípios expressos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, NÃO consta o princípio da

- (A) moralidade.
 (B) eficiência.
 (C) probidade.
 (D) legalidade.
 (E) impessoalidade.

Art. 37, *caput*, da CF. No lugar de “probidade” deveria estar “publicidade”.

„C., o Tribunal

(Defensor Público/AM – 2010 – I. Cidades) Afirma-se, a respeito do princípio da eficiência da Administração Pública, que ele foi inserido na atual Constituição Federal com o intuito de:

- (A) estabelecer um modelo gerencial de Administração
 (B) fazer prevalecer o modelo burocrático de Administração
 (C) valorizar a organização hierárquica.
 (D) fazer prevalecer a valorização da rigidez da forma.
 (E) restringir a participação popular de gestão.

A: correta, pois a administração gerencial tem por objeto fazer um controle de resultados, ou seja, está preocupada com a eficácia, que advém da eficiência; por outro lado, a administração burocrática está preocupada com um controle de meios, administração essa que não está de acordo com o princípio da eficiência; **B:** incorreta, conforme comentário à alternativa anterior; **C:** incorreta, pois o modelo meramente hierárquico não está de acordo com as novas técnicas de gestão de pessoas e de processos, de modo que é incompatível com a busca da eficiência; **D:** incorreta, pois a preocupação com a forma é típica da administração burocrática, que está preocupada com o controle de meios; **E:** incorreta, pois a eficiência não é incompatível, mas coerente com a participação popular na gestão.

„A., o Tribunal

(Defensor Público/GO – 2010 – I. Cidades) Tendo como meta a implantação dos princípios da moralidade e da eficiência, impositivos a toda a Administração Pública por força de norma constitucional, o legislador da reforma administrativa implantada pela EC 19/1998 restringiu a discricionariedade no provimento dos cargos em comissão, impondo condições, entre as quais

- (A) não ser o pretensu ocupante detentor de cargo efetivo.
- (B) ser tal cargo criado para o exercício de funções de direção, assessoramento ou chefia após audiência pública.
- (C) a exigência de percentual mínimo definido em lei para provimento por servidores de carreira.
- (D) ser o provimento do cargo dependente de aprovação do interessado em seleção simplificada.
- (E) ser tal cargo incluído na categoria dos extintos, quando vagar.

A: incorreta, pois é justamente o contrário; a lei deverá dispor acerca da necessidade de nomear para cargos em comissão um percentual mínimo de ocupantes de cargo efetivo, também chamados de servidores de carreira (art. 37, V, da CF); B: incorreta, pois a criação do cargo em comissão depende de lei, mas não depende de prévia audiência pública (art. 37, V, da CF); C: correta (art. 37, V, da CF); D: incorreta, pois não há concurso ou seleção simplificada (art. 37, II e V, da CF); E: incorreta, pois não há essa disposição na CF.

„C„ Gabarito

(Delegado de Polícia/GO – 2013 – UEG) O princípio constitucional inserido no ordenamento jurídico brasileiro pela Emenda Constitucional 19, de 1998, acrescentado ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal é o princípio da

- (A) cortesia
- (B) eficiência
- (C) atualidade
- (D) motivação

Trata-se do princípio da eficiência, que, a par dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, compõem os cinco princípios constitucionais administrativos expressos no “*caput*” do art. 37 da CF.

„B„ Gabarito

(Delegado/SP – 2011) Resultados práticos de produtividade e redução de desperdícios na Administração Pública são medidas obtidas por observância ao princípio da

- (A) finalidade
- (B) moralidade
- (C) eficiência
- (D) razoabilidade
- (E) supremacia do interesse público

A eficiência diz respeito à busca dos melhores resultados, o que se faz com melhoria na produtividade, redução de desperdícios e outras medidas.

„C„ Gabarito

(Delegado/AM) O princípio administrativo que objetiva a igualdade de tratamento que a Administração Pública deve dispensar aos administrados que se encontram em idêntica situação jurídica é o da:

- (A) legalidade
- (B) moralidade
- (C) publicidade
- (D) impessoalidade

De fato, uma das facetas do princípio da impessoalidade (art. 37, *caput*, da CF) é a de determinar tratamento isonômico às pessoas. Além disso, o princípio determina que não haja promoção pessoal do agente público e que este respeite o princípio da finalidade.

„D„ Gabarito

(Procurador/DF – 2013 – CESPE) Julgue o seguinte item.

- (1) Por força do princípio da legalidade, a administração pública não está autorizada a reconhecer direitos contra si demandados quando estiverem ausentes seus pressupostos.

1: certa, pois, ausentes os pressupostos legais autorizadores do reconhecimento de um direito, este, por óbvio não existe e não pode ser reconhecido.

„C„ Gabarito

(Procurador do Estado/MG – FUMARC – 2012) Assinale a alternativa INCORRETA:

- (A) O princípio da impessoalidade, aplicado no âmbito da função administrativa do Estado, não tem valor absoluto, razão pela qual se admite, por exemplo, tratamento parcialmente diferenciado a micro e pequenas empresas em processos de licitação.
- (B) O princípio da razoabilidade expressa noção jurídica correlata ao devido processo legal substantivo.
- (C) O princípio da juridicidade, concebido para parte da doutrina como estágio evolutivo atual do princípio da legalidade, exige do administrador público atuação em conformidade não apenas com a lei, em sentido formal, mas com todo o direito.

- (D) O princípio da publicidade poderá ter sua aplicação diferida no tempo nos casos em que a Constituição ou a lei admitir o sigilo.
- (E) O princípio da eficiência fundamenta a informalidade ou o formalismo moderado dos atos administrativo de menor repercussão, mas que ficam sujeitos ao controle de resultados.

A: assertiva correta (arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006); B: assertiva correta; para a jurisprudência do STF, devido processo legal substancial (ou material) é a exigência de proporcionalidade (razoabilidade) das decisões, ao passo que o devido processo legal formal é o conjunto de garantias mínimas para que um processo seja constitucionalmente devido; C: assertiva correta; mais do que respeitar a *legalidade estrita*, o que se espera hoje é que o administrador atenda ao *Direito* como um todo, ou seja, busque uma decisão de acordo com a *juridicidade* ou *legitimidade*, daí a ideia de que, mais do que o respeito ao princípio da legalidade, o administrador tem que respeitar o princípio da juridicidade; D: assertiva correta (art. 5º, XXXIII, da CF); E: assertiva incorreta, devendo ser assinalada; apesar de o princípio da eficiência estar de acordo com a eliminação das formalidades exageradas e que não colaboram com a busca da eficiência, não há que se falar em informalidade no Direito Administrativo.

„E„ Gabarito

(Procurador do Estado/RS – 2010 – FUNDATEC) Em relação aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, é correto dizer que:

- (A) O princípio da legalidade está assentado na estrutura do Estado de Direito, consagra a ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida em conformidade com a lei e, além disso, tem previsão implícita na Constituição Federal.
- (B) O princípio da finalidade impõe que o administrador público, ao exercer as competências postas a seu encargo, aja com rigorosa obediência aos fins propostos e que o princípio tem autonomia frente ao princípio da legalidade.
- (C) O princípio da proporcionalidade consagra a ideia de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e na intensidade correspondentes ao que seja realmente demandado para atingir a finalidade de interesse público a que estão atreladas.
- (D) O princípio da eficiência, previsto implicitamente na Constituição Federal, impõe à Administração Pública o exercício de suas atribuições com rapidez, perfeição e resultados melhores.
- (E) O princípio da publicidade permite a dispensa da publicação do ato administrativo no Diário Oficial, quando o particular interessado tenha sido notificado sobre o referido ato que lhe seja pertinente.

A: incorreta, pois a previsão do princípio da legalidade é expressa na Constituição (art. 37, *caput*, da CF); B: incorreta, pois a finalidade não tem autonomia em relação à legalidade; pelo contrário, deve-se buscar a finalidade objetivada pela *lei*; C: correta, pois a ideia é que haja uma relação de adequação entre *meios* e *fins*; D: incorreta, pois a previsão do princípio da eficiência é expressa na Constituição (art. 37, *caput*, da CF); E: incorreta, pois a publicidade não é exigência que tem por finalidade única atender às partes de um processo administrativo, mas sim uma exigência que tem por escopo também permitir que os administrados como um todo possam tomar conhecimento dos atos praticados pela Administração.

„C„ Gabarito

(Procurador do Estado/SC – 2010 – FEPESE) Assinale a alternativa **incorreta**, no que se refere aos princípios que regem a Administração Pública.

- (A) A nomeação de parente para prover cargo público em comissão, de livre nomeação e exoneração, não afronta qualquer princípio administrativo, desde que preenchidos os requisitos legais.
- (B) O Tribunal de Contas é um dos órgãos responsáveis pela fiscalização do princípio da economicidade.
- (C) A exigência de concurso público de provas ou de provas e títulos para o acesso a cargo e emprego público é decorrência do princípio da impessoalidade.
- (D) O contraditório e a ampla defesa são princípios que devem ser observados pela Administração Pública.
- (E) A possibilidade de formalização de contrato de gestão e a instituição de organizações sociais e agências executivas consagram o princípio da eficiência.

A: assertiva incorreta, devendo ser assinalada. A nomeação de parente, até o 3º grau inclusive, para cargo em comissão, fere o princípio da moralidade, e está vedada em todos os poderes, conforme o disposto na Súmula Vinculante 13 do STF; B: assertiva correta (art. 70, *caput*, c/c art. 71, *caput*, da CF); C: assertiva correta, pois o princípio do concurso público possibilita que haja mais respeito à isonomia (um dos deveres da impessoalidade), evitando nomeações fundadas na amizade e na mera indicação; D: assertiva correta (art. 5º, LV, da CF); E: assertiva correta, valendo salientar que a figura do contrato de gestão foi introduzida na Constituição Federal exatamente quando da inserção do princípio da eficiência na Constituição, o que se deu pela EC 19/1998 (art. 37, § 8º, da CF).

„A„ Gabarito

(Cartório/MG – 2012 – FUMARC) Segundo a Constituição do Estado de Minas

Gerais, a atividade administrativa dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios da:

- (A) legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, anualidade e publicidade.
- (B) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e anterioridade.
- (C) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.
- (D) legalidade, impessoalidade, moralidade, anualidade, publicidade e transparência.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em acréscimo ao que dispõe a Constituição Federal, de fato prevê a razoabilidade como princípio da Administração (art. 13 da Constituição de Minas Gerais, com nova redação dada pela Emenda à Constituição 49).

„C. O. Martins

(Cartório/RN – 2012 – IESIS) De acordo com súmula vinculante editada pelo Supremo Tribunal Federal, assinale a alternativa que enumera as proposições em que há **VIOLAÇÃO** aos princípios constitucionais de Direito Administrativo, em especial os previstos expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

- I. A nomeação para o exercício de cargo em comissão, de cônjuge ou companheiro da autoridade nomeante.
 - II. A nomeação para o exercício de cargo em comissão, de bisneto de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
 - III. A nomeação para o exercício de função gratificada na administração pública, de primo da autoridade nomeante.
 - IV. A nomeação de pessoas contratadas de forma temporária, em qualquer caso.
- (A) Em todas as proposições.
 - (B) Somente nas proposições III e IV.
 - (C) Somente nas proposições I, II e III.
 - (D) Somente nas proposições I e II.

O nepotismo, vedado pela Súmula Vinculante 13 do STF, fere o princípio da moralidade. I: correta (Súmula Vinculante 13 do STF); II: correta, valendo lembrar que o bisneto é parente em 3º grau do bisavô (Súmula Vinculante 13 do STF); III: incorreta, pois primo é parente em 4º grau e a súmula mencionada veda a nomeação de parente até o 3º grau; IV: incorreta, pois a nomeação proibida na súmula é para cargo em comissão ou função gratificada, não atingindo assim a designação para funções temporárias.

„C. O. Martins

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) A divulgação oficial do ato administrativo, para conhecimento e início de seus efeitos externos, a título de publicidade, é considerada

- (A) requisito de eficácia e moralidade.
- (B) elemento formativo do ato.
- (C) condição para convalidar atos irregulares.
- (D) exigência administrativa facultativa.

A publicidade é **condição de eficácia** do ato administrativo, o qual não produz efeitos em relação a terceiros enquanto não lhe é dada a devida divulgação. Por outro lado, tendo em vista que o administrador maneja poderes que lhes são dados para que ele possa bem atingir o interesse público, seus atos devem ser devidamente publicizados para que sejam passíveis de controle, em nome do princípio da moralidade.

„A. V. O. Martins

(Analista – TRT/22ª – 2010 – FCC) Sobre os princípios básicos da Administração Pública, é INCORRETO afirmar:

- (A) O princípio da eficiência alcança apenas os serviços públicos prestados diretamente à coletividade e impõe que a execução de tais serviços seja realizada com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- (B) Em observância ao princípio da impessoalidade, a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.
- (C) Embora não se identifique com a legalidade, pois a lei pode ser imoral e a moral pode ultrapassar o âmbito da lei, a imoralidade administrativa produz efeitos jurídicos porque acarreta a invalidade do ato que pode ser decretada pela própria Administração ou pelo Judiciário.
- (D) O princípio da segurança jurídica veda a aplicação retroativa de nova interpretação de lei no âmbito da Administração Pública, preservando, assim, situações já reconhecidas e consolidadas na vigência de orientação anterior.
- (E) Em decorrência do princípio da legalidade, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei.

A: assertiva incorreta, devendo ser assinalada, pois o princípio da eficiência se aplica a todo e qualquer serviço público; B: assertiva correta, pois a Administração, para ser impessoal, tem que agir com respeito à igualdade e à neutralidade, buscando sempre atingir o interesse público, e não beneficiar ou prejudicar pessoas determinadas; C: assertiva correta, pois, de fato, o princípio da moralidade é independente do princípio da legalidade, sendo certo que, uma vez violado o princípio, o ato consequente será inválido, podendo a nulidade ser reconhecida tanto pela Administração, que age de ofício, quanto pelo Judiciário, que age mediante provocação; D: assertiva correta, nos termos do art. 2º, p. ún., XIII, da Lei 9.784/1999; E: assertiva correta, pois, de acordo com o princípio da legalidade, a Administração só pode criar direitos ou obrigações mediante lei.

„A. V. O. Martins

(Analista – TRE/AP – 2011 – FCC) O Jurista Celso Antônio Bandeira de Mello apresenta o seguinte conceito:

Este princípio enuncia a ideia de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade correspondentes ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas.

Trata-se do princípio da

- (A) moralidade.
- (B) eficiência.
- (C) proporcionalidade.
- (D) impessoalidade.
- (E) legalidade.

O princípio da proporcionalidade reclama “adequação entre meios e fins”, vedando a “imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público” (art. 2º, p. ún., VI, da Lei 9.784/1999). Isso significa que as competências só podem ser exercidas na “extensão e intensidades” correspondentes ao que seja realmente necessário ao atendimento do interesse público.

„C. O. Martins

(Analista – TRE/RS – 2010 – FCC) A publicidade, como um dos princípios básicos da Administração,

- (A) deve ser observada em todo e qualquer ato administrativo, sem exceção.
- (B) é elemento formativo do ato.
- (C) é a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos.
- (D) é obrigatória apenas para os órgãos da Administração direta, sendo facultativa para as entidades da Administração indireta.
- (E) também pode ser usada para a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo no período eleitoral.

A: incorreta, pois há casos em que se deve impor o sigilo, por exemplo, para proteger a imagem e a honra das pessoas (arts. 2º, p. ún., V, e 46 da Lei 9.784/1999); B: incorreta, pois a publicidade é pressuposto de **eficácia** do ato administrativo, e não pressuposto de **existência** (formativo) ou de **validade** do ato; C: correta, pois esse é justamente o conceito de publicidade; D: incorreta, pois os princípios da Administração Pública aplicam-se tanto à Administração direta, como à Administração indireta (arts. 37, *caput*, da CF, e 1º, *caput*, da Lei 9.784/1999); E: incorreta (arts. 37, § 1º, da CF, e 2º, p. ún., III, da Lei 9.784/1999).

„C. O. Martins

1.4. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EXPRESSOS EM OUTRAS LEIS OU IMPLÍCITOS E PRINCÍPIOS COMBINADOS

(Promotor de Justiça/MG – 2014) Sobre o princípio da boa-fé, no âmbito da administração pública, é INCORRETO afirmar:

- (A) O postulado da boa-fé detém presunção *jures tantum*.
- (B) É apropriado dizer que os princípios da boa-fé e da segurança jurídica são excludentes.
- (C) Com base nos princípios da confiança, lealdade e verdade, que constituem elementos materiais da boa-fé, é possível temperar o princípio da estrita legalidade.
- (D) É admissível afirmar que os postulados da boa-fé e da segurança jurídica visam obstar a desconstituição injustificada de atos ou situações jurídicas.

A: assertiva correta, pois a presunção de boa-fé (presunção que o Direito estabelece em relação à conduta das pessoas) é relativa, admitindo prova em contrário, ou seja, admitindo prova que determinada pessoa age de má-fé; B: assertiva incorreta, devendo ser assinalada; isso porque o princípio da segurança jurídica tem dois aspectos, o objetivo (ligado à irretroatividade das leis e das novas interpretações) e o subjetivo (ligado à proteção à confiança legítima), sendo que o aspecto subjetivo corresponde ao princípio da boa-fé, que não pode, assim, ser considerado excludente do princípio da segurança jurídica. C e D: assertivas corretas; isso porque, de acordo com esses princípios, quando o Estado expede um ato conclusivo capaz de gerar confiança no administrado, levando